



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG
RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 03/2024

AUDITORIA DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2023

JMU
JUSTIÇA MILITAR DA
UNIÃO

Auditoria
Conformidade dos Atos de
Gestão - Exercício 2023

Relatório de Auditoria

A capa do relatório apresenta um fundo azul com formas abstratas. No topo direito, há um ícone de uma grade de pontos brancos. O título principal 'Auditoria Conformidade dos Atos de Gestão - Exercício 2023' está em branco e vermelho. Abaixo, uma imagem hexagonal mostra dois profissionais em um ambiente de trabalho analisando documentos e gráficos. Na base da capa, o texto 'Relatório de Auditoria' está em vermelho e sublinhado.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

A Secretaria de Auditoria Interna realizou auditoria de conformidade dos atos de gestão referente ao exercício de 2023 da Justiça Militar da União (JMU), contemplando aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na [Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020](#), com o objetivo de expressar opinião sobre os atos de gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC) denominada Superior Tribunal Militar (STM).

POR QUE SE REALIZOU O TRABALHO?

O trabalho foi realizado com o objetivo de verificar se as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis da JMU estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública e, assim, complementar os trabalhos realizados sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias da JMU, Relatório de Auditoria nas Contas Anuais Financeira e Integrada com Conformidade.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

As conclusões atingidas levaram à opinião pela **CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DA UPC**, conforme capítulo 12, visto que não foram identificadas, atividades, ações ou evidências de caráter relevante nas avaliações e amostras do trabalho de auditoria que indiquem ato de irregularidade ou impropriedade grave capazes de comprometer a conformidade dos atos de gestão da JMU, no exercício de 2023, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, apesar das limitações indicadas no capítulo 11.

Nada obstante, com vistas ao aprimoramento da atual e das futuras Prestações de Contas Anuais, foram apresentadas recomendações/orientações com relação ao aprimoramento do portal do STM e priorização de alguns projetos estratégicos e aperfeiçoamento em ações de tecnologia da informação, cujos detalhes estão descritos no presente relatório. Além disso, constam outras sugestões e recomendações para aprimoramento das ações do Plano de Indicadores e Metas.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

A Auditoria Interna realizará o monitoramento das recomendações/orientações a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança visando agregar valor e auxiliar a Justiça Militar da União a atingir seus objetivos. O trabalho de monitoramento completa o ciclo da auditoria, na medida em que fornece subsídios para o planejamento das próximas auditorias.

NOME DA UNIDADE JURISDICIONADA: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CÓDIGO DA UG: 060001

SUMÁRIO

- 1 - Introdução**
- 2 - Conformidade das Peças Exigidas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020**
 - 2.1 - Conformidade das Peças e Informações
- 3 - Informações Divulgadas no Portal da Transparência**
 - 3.1 - Página Inicial do Tribunal na Internet (Sítio do STM)
 - 3.2 - Portal: "Transparência e Prestação de Contas"
- 4 - Trabalhos de Avaliação e de Outras Naturezas, Constantes do Plano Anual de Auditoria**
- 5 - Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão (Relação com Objetivos Estabelecidos no Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário)**
 - 5.1 - Objetivos Estabelecidos no Planejamento Estratégico da JMU (Resultados Obtidos)
 - 5.2 - Plano de Indicadores e Metas (PIME): Resultados Alcançados
 - 5.3 - Metas Nacionais e Metas Específicas
 - 5.4 - Reuniões de Análise da Estratégia (RAE)
- 6 - Gestão de Pessoas**
 - 6.1 - Adequabilidade da Força de Trabalho
 - 6.2 - Gastos Realizados com a Força de Trabalho
 - 6.3 - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável
- 7 - Gestão dos Recursos de TIC**
 - 7.1 - Investimentos em Recursos de TIC realizados em 2023
 - 7.2 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)
 - 7.3 - Força de Trabalho
- 8 - Sustentabilidade**
 - 8.1 - Ações do Planos de Logística de Sustentável em 2023
 - 8.2 - Sustentabilidade dos Processos Licitatórios da JMU
- 9 - Políticas de Governança da JMU em 2023**
- 10 - Atuação dos Órgãos de Controle Externo**
 - 10.1 - Demandas da Corte de Contas
 - 10.2 - Contas de Exercícios Anteriores
- 11 - Limitações ao Trabalho de Auditoria**
- 12 - Conclusão sobre a Conformidade das Operações, Transações ou Atos de Gestão Subjacentes**
- 13 - Proposta de Encaminhamento (Recomendações e Sugestões)**
 - 13.1 - Recomendações
 - 13.2 - Sugestões
- 14 - Conclusão**

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD), órgão de auditoria interna da JMU, é vinculada diretamente à Presidência do STM e atua para manter a independência e a objetividade dos trabalhos da unidade de auditoria interna, exercendo suas atividades de maneira imparcial e livre de interferências externas a sua unidade.

O trabalho foi realizado com base nas atribuições pertinentes à SEAUD, previstas na [Resolução STM nº 306, de 16 de fevereiro de 2022](#), no [Ato Normativo STM nº 540, de 22 de fevereiro de 2022](#) e na [Resolução STM nº 300, de 12 de agosto de 2021](#); conforme a [Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud) e dá outras providências; e de acordo com o Plano Anual de Auditoria da Justiça Militar da União de 2024 ([PAA/JMU-2024](#)), SEI nº 3438149 (item 1 do Apêndice II, SEI nº 3462780).

Assim, em cumprimento também aos mandamentos dispostos nos arts. 12, 13 e 14 da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), na DN TCU nº 198/2022 (SEI Nº 2963268) e nos demais normativos vigentes, apresenta-se o **Relatório de Auditoria de Conformidade dos Atos de Gestão de 2023 do Superior Tribunal Militar (STM)**, no qual contemplam informações relevantes do STM e dos demais órgãos da Justiça Militar da União (JMU), além dos trabalhos de auditoria realizados durante o exercício financeiro de 2023.

O Presente trabalho objetivou avaliar o cumprimento pela JMU da obrigação de Prestar Contas (Relatório de Gestão - Relato Integrado e Informações constantes do art. 8º da [IN TCU nº 84/2020](#)), referentes ao exercício de 2023.

Ademais, também analisou os resultados quantitativos e qualitativos de gestão, sob os aspectos da eficácia, eficiência e oportunidades de melhoria, especialmente quanto aos objetivos estabelecidos em seu Planejamento Estratégicos e Metas de Julgamento de Processos estabelecidas pelo CNJ na Estratégia Nacional do Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 325](#)).

Ao final deste relatório foi elaborado capítulo próprio constando recomendações e sugestões com o mister de contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais da Justiça Militar da União.

A auditoria foi desenvolvida pela equipe formada pelos auditores da Coordenadoria de Auditoria de Governança, Gestão e Pessoal (COAUG), da Secretaria de Auditoria Interna, conforme Programa de Auditoria nº 10 (SEI nº 3546029): Bruno Eduardo Martins, matrícula nº 7928; Lucas Ferreira Lima Junior, matrícula nº 8643; Stênio Santos de Oliveira, matrícula 1526 e pela Chefe da Seção de Auditoria de Governança e Gestão (SEAUG), Mônica Cardozo de Araújo, matrícula nº 965.

É importante ressaltar que apesar da Portaria TCU nº 75/2023 (SEI nº 3346805) nomear o STM como Unidade Prestadora de Contas (UPC), este identifica-se como "apresentador de contas" do Órgão 13000 – Justiça Militar da União e representa toda a JMU.

2 - CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 84/2020

A obrigação de prestar contas é um dever fundamental da administração pública estabelecido na Constituição Federal, especialmente no parágrafo único do art. 70. Dessa maneira, todas as pessoas físicas ou jurídicas, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda têm o dever de apresentar, de forma transparente e detalhada, a utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade. Esse mandamento visa garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, assim como promover a *accountability*, permitindo assim a responsabilização dos agentes encarregados perante a sociedade.

O Processo de Prestação de Contas é composto por três etapas. Na primeira etapa, os Gestores elaboram o Relatório de Gestão (RG), na forma de Relato Integrado, o rol de responsáveis e demonstrações contábeis, as Informações sobre planejamento e gestão indicadas no inciso I do art. 8º da [IN TCU nº 84/2020](#) e as outras informações, tais como certificados de auditoria e relatórios de fiscalização, conforme o caso e de acordo com exigências contidas na [IN TCU nº 84/2020](#). Na segunda etapa são realizados os exames de Auditoria, e por meio destes são produzidos o Relatório de Auditoria nas contas anuais e o Certificado de Auditoria contendo parecer de auditoria sobre as contas. Já a terceira etapa, fica a cargo da Corte de Contas, a qual é o responsável por fazer o julgamento.

A prestação de contas envolve a apresentação de relatórios, demonstrativos e documentos que evidenciam como os recursos foram arrecadados, aplicados e geridos ao longo de determinado período. Esses documentos devem seguir padrões contábeis e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle, garantindo a sua veracidade e confiabilidade.

O Relato Integrado é considerado a peça central do processo de prestação de contas, cujos responsáveis pela gestão de recursos públicos devem realizar a cada exercício. O objetivo do relatório de gestão é fornecer uma perspectiva para a sociedade de como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da Unidade Prestadora de Contas (UPC) gera valor público a curto, médio e longo prazo, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em relação aos objetivos estabelecidos.

Anualmente, essa obrigação de prestação de contas é avaliada pelos órgãos e unidades integrantes do sistema de controle interno. Quanto ao controle externo, o Tribunal de Contas da União, na forma da competência outorgada pelo art. 3º da [Lei nº 8.443/1992](#), expede atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

2.1 - Conformidade das Peças e Informações

Inicialmente, é importante destacar que a execução dos Trabalhos de Auditorias (avaliação e consultoria), especialmente a presente avaliação de Conformidade dos Atos de Gestão, prescrita pelo inciso II, § 4º, art. 14, da [IN TCU nº 84/2020](#), são planejados previamente, e executados pela Secretaria de Auditoria Interna, após aprovação pela alta gestão desta Corte por meio dos Planos Anuais de Auditoria da Justiça Militar da União, conforme prescrito pelos padrões nacionais e internacionais e boas práticas de auditoria do setor público.

Frisa-se que o Relatório de Gestão é uma das peças do Processo de Prestação de Contas do STM e está devidamente disponível no portal da Justiça Militar da União, no sítio de [Transparência e Prestação de Contas](#), assim como as demais peças de prestação de contas.

Nesse sentido, foram analisados os objetivos, metas, indicadores definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, as informações orçamentárias, financeiras, de transferência, repasse, demonstrações contábeis, rol de responsáveis, dentre outras informações da JMU, devidamente detalhados nos próximos capítulos. Assim, estão compreendidos como objeto de análise as peças, informações, elementos, conteúdo, forma, divulgação e prazos da prestação de contas.

Ressalta-se que o [Relatório de Gestão - exercício 2023](#), na forma de relato integrado, foi elaborado em consonância com os elementos de conteúdo estabelecidos no art. 8º da DN TCU nº 198/2022 e demais critérios estabelecidos na [IN TCU nº 84/2020](#).

Com relação às demais informações de prestação de contas divulgados na internet do STM, portal de [Transparência e Prestação de Contas](#), em cumprimento ao art. 6º da DN TCU nº 198/2022 c/c os arts. 8º e 9º da [IN TCU nº 84/2020](#), verificaram-se publicações disponíveis em tempo real e publicações atualizadas na periodicidade de ocorrência dos eventos.

Nesse sentido, constatou-se a disponibilização das informações em tempo real e, também, na ocorrência dos eventos. No entanto, foram identificadas algumas oportunidades de melhoria em algumas informações públicas, a fim de melhor cumprir o mandamento constitucional.

3 - INFORMAÇÕES DIVULGADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O acesso à informação de interesse particular, coletivo ou geral é um direito assegurado a todos pela Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, inciso XXXIII. Com as mudanças nos meios de comunicação e o aumento do acesso às tecnologias de informação pela população, torna-se evidente a importância dos sítios dos órgãos públicos como canais vitais para assegurar a transparência e o acesso à informação para a sociedade. Nesse contexto, a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, estabelece claramente, especialmente no parágrafo 2º do artigo 8º:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

[...]

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Neste sentido, o [portal da Justiça Militar da União](#) emerge como uma ferramenta primordial para garantir a transparência e o acesso à informação, cuja eficácia necessita de constante avaliação devido à sua significância.

3.1 - Página Inicial do Tribunal na Internet (Sítio do STM)

A página de entrada do Superior Tribunal Militar na internet serve como um meio essencial através do qual o público pode acessar informações de interesse geral ou coletivo que são geradas ou mantidas pela Justiça Militar da União, desempenhando um papel crucial na promoção do controle social.

Dada a importância do desenvolvimento contínuo da transparência administrativa na Justiça Militar da União e o cumprimento do princípio da publicidade como uma forma de controle social, é essencial que o Relatório de Gestão do STM inclua dados e análises que comprovem a correta e eficiente utilização dos recursos públicos federais e os resultados alcançados pelos gestores responsáveis pela administração e atos de gestão.

Nesse contexto, para ampliar a transparência ativa, o STM implementou a Portaria STM nº 3941/2020, SEI nº 2040659, seguida pelo Ato Normativo STM nº 533/2022, SEI nº 2487353, que estabelecem a estrutura, conteúdo e administração do Portal de Transparência e Relatório de Contas do Tribunal.

Adicionalmente, em 2022, a JMU promulgou normas adicionais: a Portaria nº 6.306/2022, SEI nº 2963290, que modifica o Anexo do Ato Normativo nº 533/2022; e o Ato Normativo STM nº 599/2022, SEI nº 2986665, que revisa o Ato Normativo nº 128 de 10 de março de 2015, atualizando a Estrutura de Responsabilidade pelo Conteúdo dos Portais da Justiça Militar da União e do STM.

Conforme a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, art. 9º, § 1º:

§ 1º As informações e o relatório de que trata o *caput* deverão ser publicados nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo.

Na análise da página inicial do sítio do STM, nota-se que são necessárias adaptações, pois atualmente existem duas seções separadas, "Transparência" e "Prestação de Contas", sob o título "Portal do Cidadão", o que contradiz a orientação regulamentar que especifica a junção desses temas em uma única seção denominada "Transparência e prestação de contas".

3.2 - Portal: "Transparência e Prestação de Contas"

A Justiça Militar da União (JMU) tem se dedicado à implementação de um modelo de transparência ativa, divulgando informações de grande importância para a *accountability*. Isso inclui detalhes institucionais e organizacionais, iniciativas e programas, bem como dados sobre receitas, despesas, execução orçamentária, licitações, contratos, e gastos com pessoal, incluindo diárias, passagens e salários de funcionários e autoridades, em linha com as legislações pertinentes.

Esta iniciativa visa não apenas aprimorar a supervisão e o controle social pela internet, mas também promover uma maior aproximação e interação com diversos públicos, tanto internos - como colaboradores e autoridades da JMU - quanto externos, incluindo usuários dos serviços, órgãos fiscalizadores e organizações da sociedade civil.

Com base nessa perspectiva, uma análise minuciosa das seções "Transparência" e "Prestação de Contas" foi realizada, destacando que a JMU publica um leque abrangente de informações mandatórias sobre suas atividades administrativas e garante transparência ampla nas suas operações. Entretanto, sublinha-se a necessidade de melhorias na estruturação e atualização automatizada do Portal do STM para facilitar o acesso e entender as informações de maneira mais clara e atual.

Durante o ano de 2023, as oportunidades de melhorias identificadas nos documentos de auditoria, SEI nº 3039327 e nº 3044085, foram encaminhadas para análise e ação das unidades competentes através da Informação nº 3036283. Essas constatações incluíam:

- Ausência de informações de metadados como, por exemplo, o responsável pela informação;
- Informações parciais e algumas desatualizadas;
- Carência de instrumento (sistema/ferramenta) que permita às Auditorias e Diretorias de Foro (1ª Instância da JMU) a publicação direta de informações na página de transparência;
- Falta de sincronismo do campo "Última Atualização" com as informações incluídas pelas unidades responsáveis no portal de transparência e prestação de contas;
- Alguns hiperlinks com erro de direcionamento do conteúdo;
- Excesso de caminhos para chegar à mesma informação, comprometendo a celeridade e objetividade na transparência da prestação de contas.

Esse trabalho foi concluído com a elaboração do [Relatório de Auditoria nº 01/2023](#).

No ano de 2024, foi realizada a Auditoria Contínua do Portal Transparência e Prestação de Contas, SEI nº 027287/23-00.159, cujos resultados levaram a recomendações, detalhadas na Matriz de Achados e Recomendações de Auditoria SEI nº 3634202, apêndice do [Relatório de Auditoria nº 1/2024](#), SEI nº 3620049, o qual foi comunicada às autoridades competentes:

- a. **Duplicidade de Informações:** foi observada a existência de informações, itens e *links* duplicados em várias seções dos portais, o que pode causar confusão e dificultar a localização de informações específicas. É necessária uma revisão criteriosa para eliminar redundâncias e simplificar a navegação.
- b. **Informações Não Obrigatórias:** alguns itens presentes no *checklist* não são essenciais para a divulgação de informações ou não contribuem significativamente para a avaliação em questão. Sugere-se a exclusão desses itens, conforme ajustes e modificações já contemplados no Memorando nº 3164890 e na Tabela nº 3165692, para otimizar o processo de busca. Além da conclusão das ações indicadas no Memorando nº 3613901 e listadas na Tabela nº 3613945.
- c. **Links Não Ativos:** identificou-se a presença de *links* não ativos no portal, impedindo o acesso a informações relevantes. É importante assegurar a funcionalidade de todos os *links* e realizar atualizações regulares para garantir a acessibilidade das informações.
- d. **Falta de Padronização no Preenchimento das Informações:** notou-se falta de padronização no preenchimento das informações em várias áreas do portal. Isso pode levar a interpretações errôneas ou dificuldade de compreensão pelos usuários. É essencial estabelecer e seguir um padrão claro para o preenchimento de todas as informações.
- e. **Falta de Atualização ou Descrição Detalhada nas Folhas de Rosto:** observou-se que algumas folhas de rosto não estão atualizadas ou não possuem descrições detalhadas, como evidenciado pela falta da data de "Última Atualização", ausência de "Periodicidade de Atualização" entre outras. A atualização contínua e a inclusão de descrições detalhadas são fundamentais para a precisão e relevância das informações apresentadas.
- f. **Falta de Preenchimento nas Folhas de Rosto:** foi constatada a falta de preenchimento adequado em algumas folhas de rosto. É importante assegurar que todas as folhas de rosto sejam preenchidas de maneira completa e precisa, para fornecer um contexto claro e informações relevantes.
- g. **Disponibilização Limitada de Formatos de Informações:** Detectou-se que algumas informações não estão sendo disponibilizadas em diferentes formatos, limitando a acessibilidade para diversos usuários. É recomendável oferecer informações em múltiplos formatos abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto), estruturados e legíveis por máquina, para atender às necessidades de diversos tipos de usuários, de forma a permitir a acessibilidade comunicacional.

Adicionalmente, enfatiza-se a importância de algumas informações serem divulgadas em tempo real, conforme disposto no inciso II do art. 6º da DN TCU nº 198/2022 e no inciso I do art. 8º c/c o inciso I do art. 9º da IN TCU nº 84/2020, garantindo que informações estejam disponíveis e atualizadas conforme os eventos ocorram.

IN TCU nº 84/2022

Art. 8º **Integram a prestação de contas** das UPC:

I - informações sobre:

[...]

f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;

g) a execução orçamentária e financeira detalhada;

h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e

j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

[...]

Art. 9º **A prestação de contas se fará mediante:**

I - a divulgação das informações dispostas no inciso I, art. 8º desta instrução normativa, durante o exercício financeiro;

DN TCU nº 198/2022

Art. 6º As informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, divulgadas durante o exercício financeiro, nos termos do inciso I do art. 9º, deverão ser **atualizadas com a periodicidade definida a seguir:**

[...]

II - as informações de que tratam as **alíneas "f" a "j" deverão ser atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos**, conforme estabelecido no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso VI do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

(grifo nosso)

Comparando as avaliações dos exercícios de 2021 e 2022, percebe-se repetição de alguns problemas. Porém, ressaltam-se as iniciativas do STM em 2022 e os planos de 2023 visam resolver estas questões, incluindo o mapeamento de responsabilidades e a modernização do portal.

As atividades mencionadas serão monitoradas ao longo de 2024, conforme estabelecido no Cronograma SEI nº 3022031, aguardando revisão e suporte do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC).

RECOMENDAÇÕES

DITIN e CGovTIC

Priorizar e apoiar as ações para efetivar a execução do projeto denominado "Identidade Visual + Novo Portal" e assim cumprir as disposições da IN TCU nº 84/2020, com relação às normas de prestação de contas e, também, de acessibilidade digital, além dos demais escopos do projeto do portal.

DITIN

Atualizar os prazos do Cronograma SEI nº 3022031, que contempla ajustes nos portais do STM e da JMU com o objetivo de realizar a adequação dos portais com as seguintes normas: IN TCU nº 84/2020; Ato Normativo STM nº 533/2022, SEI nº 2487353; Portaria nº 6.306/2022, SEI nº 2963290; Ato Normativo STM nº 599/2022, SEI nº 2986665.

AGEST, OUVJMU, SECSTM, ASCOI, ASCONT, DILEO, DIRAD, DIDOC, DORFI, DIPES, DITIN e 1ª Instância da JMU: 1ª CJM; 2ª CJM; 3ª CJM; 4ª CJM; 5ª CJM; 6ª CJM; 7ª CJM; 8ª CJM; 9ª CJM; 10ª CJM; 11ª CJM; 12ª CJM.

Considerar as recomendações contidas no Apêndice 2 – Matriz de Achados e Recomendações de Auditoria, SEI nº 3634202, pertencente ao Relatório de Auditoria nº 1/2024 – Avaliação Contínua do Portal Transparência e Prestação de Contas, SEI nº 3620049.

SUGESTÕES**SECSTM, DORFI e DITIN**

Avaliar a possibilidade de criação de painéis interativos com a execução orçamentária e financeira da Justiça Militar da União como, por exemplo, o [Painel de Gestão Financeira](#) disponível no portal do CNJ, o qual apresenta a gestão orçamentária e financeira do Conselho Nacional de Justiça.

4 - TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E DE OUTRAS NATUREZAS, CONSTANTES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

A atuação da Secretaria de Auditoria Interna está relacionada ao alcance dos objetivos institucionais da JMU e ao aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, os quais estão fortemente relacionados entre si. Para contribuir com o aperfeiçoamento desses processos, a SEAUD considera a relação entre eles, bem como as características específicas das unidades descentralizadas, Circunscrições Judiciárias Militares (CJM), Auditorias Militares, distribuídas pelo país, e define a melhor estratégia de atuação na etapa de elaboração dos citados planejamentos, quadrienal e anual.

O planejamento dos trabalhos de auditoria interna são direcionados, quadrienalmente, pelo [PALP/JMU 2022 a 2025](#) e, anualmente, pelos Planos Anuais de Auditoria (PAA), a exemplo do [PAA/JMU-2024](#). Além dos tipos de planejamentos apresentados, eles também podem decorrer de outras demandas imprevisíveis e, também, a atuação de outros órgãos de controle.

Os detalhamentos sobre os trabalhos realizados pela Auditoria Interna, no exercício de 2023, constarão do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), que será disponibilizado oportunamente na forma prescrita pelo §1º do inciso III do art. 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#) e alterações, [portal de transparência](#).

O Plano Anual de Auditoria da JMU de 2023 apresentou as atividades e os objetivos a serem alcançados no exercício, estando resumidos no Quadro 1, cujas atividades incluem Auditoria, Consultoria e Outros procedimentos de Auditoria, e os objetos e dos objetivos a serem perseguidos pela Secretaria.

Quadro 1 – Trabalhos de Auditoria realizados no exercício de 2023 (consultoria, avaliação e outros procedimentos de auditoria).

Nº	OBJETO	DOCUMENTO	OBJETIVO
1	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT/2022).	RAINT/2022	Apresentar as atividades realizadas pela unidade de Auditoria Interna da Justiça Militar da União no exercício de 2022.
2	Consultoria sobre o processo de elaboração da Prestação de Contas da JMU.	Relatório de Consultoria nº 1/2023	Subsidiar a Alta Administração e os gestores das unidades da JMU no processo de elaboração da Prestação de Contas e do Relatório Integrado de Gestão, propondo diretrizes e orientações necessárias à consecução do processo, com a finalidade de contribuir para o mister institucional de prestar contas à sociedade e ao órgão de controle externo, conforme destacado dentre os macroprocessos da cadeia de valor do STM, previsto no Planejamento Estratégico da JMU 2021-2026.
3	Consultoria sobre a aplicabilidade de regime de pagamento sobre o novo teto constitucional.	Relatório de Consultoria nº 2/2023	Esclarecer dúvidas concernentes à aplicabilidade dos novos valores de teto remuneratório constitucional, incidente no pagamento Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJUR, conforme as diretrizes de regime de caixa ou de competência para subsidiar a interpretação da Lei nº 14.520/23.
4	Consultoria sobre a minuta de ato normativo que regulamenta a nomeação, a designação, a posse, o exercício, a exoneração e a dispensa de servidores no âmbito da Justiça Militar da União.	Relatório de Consultoria nº 3/2023	Subsidiar a Alta Administração e os gestores das unidades da JMU, em relação à minuta de ato normativo que regulamenta a nomeação, a designação, a posse, o exercício, a exoneração e a dispensa de servidores no âmbito da Justiça Militar da União.
5	Certificação das Contas Anuais da Justiça Militar da União - Exercício 2022.	Certificado de Auditoria Anual de Contas - Exercício 2022	Certificar a regularidade das contas da Justiça Militar da União (JMU), assim como dos seus responsáveis, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020.
6	Auditoria de Conformidade dos Atos de Gestão - exercício de 2022.	Relatório de Auditoria nº 1/2023	Verificar se as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública e, assim, complementar os trabalhos realizados sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias da JMU, Relatório de Auditoria nas Contas Anuais Financeira e Integrada com Conformidade do exercício de 2022.
7	Análise de prestação de contas do Plano de Saúde da Justiça Militar da União - 4º Trimestre e Anual de 2022.	Relatório de Auditoria nº 2/2023	Avaliar a regularidade das contas dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2022, verificando resultados, compreendendo os seguintes aspectos observados: a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; b) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; c) cumprimento da legislação e normativos; e d) cumprimento das recomendações de relatórios de auditoria anteriores.
8	Auditoria nas Contas da Justiça Militar da União - Exercício 2022.	Relatório de Auditoria nº 3/2023	Obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias da JMU, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, conforme Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020.
9	Auditoria da Folha de Pagamento da Justiça Militar da União - Fevereiro de 2023.	Relatório de Auditoria nº 4/2023	Verificar a conformidade e os fundamentos que embasaram a execução da folha de pagamento, no mês de fevereiro de 2023, aos normativos correspondentes, bem como observar os possíveis fatores de risco que possam ocasionar

Nº	OBJETO	DOCUMENTO	OBJETIVO
			inconsistências nos contracheques, tais como gratificações, indenizações, adicionais, dentre outros.
10	Análise de prestação de contas do Plano de Saúde da Justiça Militar da União - 1º Trimestre de 2023.	Relatório de Auditoria nº 5/2023	Avaliar a regularidade das contas dos meses de janeiro a março do ano de 2023 com a aplicação de técnicas de Auditoria, verificando resultados e compreendendo a observação dos seguintes aspectos: a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; b) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; c) cumprimento da legislação e normativos; e d) avaliar a capacidade de pagamento das despesas do PLAS/JMU.
11	Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.	Relatório de Auditoria nº 6/2023	Avaliar, no âmbito da Justiça Militar da União - JMU, o grau de aderência aos eixos de institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio e da discriminação , consoante as medidas previstas na Resolução CNJ n. 351/2020, no Modelo de Avaliação do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio do TCU (Acórdão n. 456/2022 - TCU – Plenário) e normas correlatas, bem como avaliar questões operacionais acerca do assédio e da discriminação no âmbito da Justiça Militar da União.
12	Análise de prestação de contas do Plano de Saúde da Justiça Militar da União - 2º Trimestre de 2023.	Relatório de Auditoria nº 7/2023	Avaliar a regularidade das contas dos meses de abril a junho do ano de 2023 com a aplicação de técnicas de Auditoria, verificando resultados e compreendendo a observação dos seguintes aspectos: a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; b) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; e c) cumprimento da legislação e normativos.
13	Análise de prestação de contas do Plano de Saúde da Justiça Militar da União - 3º Trimestre de 2023.	Relatório de Auditoria nº 8/2023	Avaliar a regularidade das contas dos meses de julho a setembro do ano de 2022 com a aplicação de técnicas de Auditoria, verificando resultados e compreendendo a observação dos seguintes aspectos: a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; b) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; e c) cumprimento da legislação e normativos.
14	Auditoria Contábil com Conformidade de Bens Patrimoniais da 6ª Circunscrição Judiciária Militar.	Relatório de Auditoria nº 9/2023	Avaliar a conformidade e os registros contábeis e patrimoniais relacionados à gestão do patrimônio no âmbito da 6ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM).
15	Auditoria de Pagamento de Pessoal - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição.	Relatório de Auditoria nº 10/2023	Avaliar, conforme legislação pertinente, a consistência e os controles referentes às concessões dos pagamentos da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) no âmbito da Justiça Militar da União (JMU).
16	Auditoria Contábil com Conformidade de Bens Patrimoniais - Veículos do STM.	Relatório de Auditoria nº 11/2023	Avaliar a conformidade e os registros contábeis relacionados à gestão patrimonial dos veículos no âmbito do Superior Tribunal Militar (STM).
17	Auditoria de Pagamento de Pessoal - Janeiro a Setembro - Inativos e pensionistas da JMU.	Relatório de Auditoria nº 12/2023	Avaliar se os pagamentos efetuados aos servidores inativos e pensionistas, bem como o recadastramento anual, foram realizados conforme legislação pertinente, com intuito de verificar a consistência da folha de pagamento da Justiça Militar da União - JMU.
18	Relatório de Auditoria - Diligências e Indícios do TCU.	Relatório de Auditoria nº 13/2023	Verificar a conformidade e os fundamentos que embasaram a execução das diligências e dos indícios do TCU e encaminhar as ações executadas pelo STM, a fim de sanar as pendências relatadas nas diligências do TCU, ou providenciar o recurso de pedido de reexame nos casos em que são cabíveis de reanálise pela Corte de Contas.
19	Relatório de Auditoria - Legalidade dos Atos de Pessoal.		Verificar a conformidade dos atos de admissão em cargo efetivo, concessão de aposentadoria, pensão civil e militar, a fim de emitir parecer de legalidade e encaminhar os respectivos dados ao Tribunal de Contas da União, para posterior exame e registro.
20	Relatório de Auditoria referente à participação de gerência ou administração em sociedade privada e exercício de comércio em todos os servidores nomeados pela JMU no ano de 2023.	Relatório de Auditoria nº 14/2023*	Verificar possível exercício de comércio, gerência ou administração de sociedade privada, conforme proibição do art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90.
21	Auditoria de Conformidade nas Contratações de Serviços de Copeiragem e Jardinagem	Relatório de Auditoria 15/2023	Avaliar a conformidade dos procedimentos e controles internos administrativos realizados da atividade de contratações de serviços necessários ao funcionamento dos órgãos da JMU.
22	Relatório de Auditoria - Cumprimento da determinação do acórdão TCU Nº 1.177/2023 -	Relatório de Auditoria nº 16/2023	Acompanhar e orientar a gestão quanto à elaboração de respostas com vistas ao cumprimento da determinação contida no Acórdão TCU nº 1.177/2023 - Plenário, Processo TC 043.945/2021-0, de relatoria do Ministro Benjamin

Nº	OBJETO	DOCUMENTO	OBJETIVO
	Plenário no âmbito da Justiça Militar da União.		Zymler, consonante às providências determinadas pelo TCU no Ofício nº 29224/2023-TCU/Seproc, documento SEI nº 3289061.
23	Auditoria de Conformidade das Contratações Diretas para Aquisição de Combustíveis	Relatório de Auditoria 17/2023	Avaliar a conformidade das contratações diretas efetuadas para aquisições de combustíveis, concernentes ao exercício de 2023.
24	Relatório de Auditoria - conformidade dos processos de alienações de bens móveis ocorridos na JMU no exercício 2022.	Relatório de Auditoria nº 18/2023	Analisar a conformidade dos processos de alienações de bens móveis ocorridos na JMU no exercício 2022, desde a abertura do processo até a efetiva baixa patrimonial. Especificamente, foram elaboradas questões de auditoria em três grandes temas, quais sejam: (i) o atendimento aos procedimentos legalmente estabelecidos, (ii) a seleção dos donatários e (iii) a publicação e transparência dos atos.

* Dois objetos de auditoria foram tratados no mesmo documento (Relatório de Auditoria nº 14/2023).

5- RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
(Relação com Objetivos Estabelecidos no Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário)

O Poder Judiciário desempenha um papel fundamental no Estado Democrático de Direito, com a missão essencial de garantir direitos e assegurar a justiça para todos. Assim, a contínua melhoria da prestação jurisdicional não representa apenas uma necessidade, mas também uma Diretriz Estratégica vital para as diversas entidades que constituem este Poder.

Diante da constante demanda por melhorias no fornecimento da justiça e face aos desafios enfrentados pelo Poder Judiciário, a Constituição Federal de 1988 designou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a função de supervisionar as atividades administrativas e financeiras deste poder, conforme estabelecido no artigo [§ 4º do art. Art. 103-B](#). Com isso, o CNJ tem intensificado seus esforços para promover a unidade do Poder Judiciário, assegurando que suas entidades alcancem os objetivos constitucionais e legais estabelecidos, além de melhorar os resultados, indicadores de desempenho e enfrentar os Macrodesafios no Poder Judiciário.

Nesse contexto, o CNJ promulgou a [Resolução CNJ nº 325/2020](#), que define a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período de 2021-2026. Segundo o artigo 3º desta resolução, "os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026."

Em resposta a essa determinação, a Justiça Militar da União (JMU) estabeleceu seu próprio Planejamento Estratégico através da [Resolução STM nº 289](#), visando desenvolver um plano atualizado e adaptativo, alinhado às mudanças contínuas e aos Macrodesafios do Poder Judiciário.

Para garantir a execução deste Plano Estratégico, o Superior Tribunal Militar (STM) delegou à Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) a responsabilidade de "Avaliar a governança e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da JMU", conforme estipulado no [Ato Normativo STM nº 540](#). Comprometida com essa função, a SEAUD analisou as iniciativas estratégicas empreendidas pela JMU no ano de 2023, cujos resultados e conclusões serão detalhados nas seções subsequentes deste capítulo.

5.1 - Objetivos Estabelecidos no Planejamento Estratégico da JMU (Resultados Obtidos)

Como mencionado anteriormente, a Justiça Militar da União oficializou seu Planejamento Estratégico por meio da [Resolução STM nº 289](#). Para uma organização e detalhamento adicionais das ações, foi promulgado o [Ato Normativo STM nº 650](#), que define os indicadores e as metas estratégicas (PIME), visando aprimorar o monitoramento e a avaliação do desempenho da JMU na implementação de seu Planejamento Estratégico.

Para cada meta estabelecida, foram definidos indicadores, descrições e processos críticos, com o intuito de detalhar e facilitar a verificação da execução do Planejamento Estratégico. Importante frisar que os objetivos delineados no Planejamento Estratégico da JMU direcionam as ações administrativas sendo traduzidos em projetos específicos. Neste contexto, a JMU emitiu o [Ato Normativo STM nº 552](#), que cria a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos (CPPE) da JMU, enumerando seus projetos estratégicos, e a Portaria STM nº 7263 (SEI nº 3152755), que atualiza a Carteira de Projetos Estratégicos (CPE).

Assim, é apresentado o Quadro 2, contendo a avaliação das iniciativas que integram os projetos da JMU no ano de 2023, além da análise efetuada pela SEAUD, fundamentada nos resultados expostos nos Relatórios de Execução de Projetos Estratégicos, disponíveis na seção de Gestão de Projetos Estratégicos do Portal de [Planejamento Estratégico](#). A Carteira de Projetos Estratégicos (CPE) da JMU, atualizada conforme a Portaria STM nº 7465, de 31 de maio de 2023 e a inclusão de 4 (quatro) novos projetos informada no Resultado Anual de 2023, constatou-se um gerenciamento de projetos alinhado às expectativas, embora sujeito a mudanças provenientes dos contextos interno e externo. É fundamental que os gerentes de projetos busquem identificar e mitigar proativamente quaisquer riscos ou restrições que comprometam o sucesso ou ocasionar atrasos significativos em seus projetos, especialmente aqueles que possam impactar negativamente a reputação e os objetivos estratégicos da Justiça Militar da União.

Quadro 2 – Panorama dos Projetos da JMU em 2023

Projeto	Descrição do Projeto	Resultados Informados na Gestão de 2023	Dificuldades encontradas	% Execução	Análise da SEAUD
Projeto de Descrição Documental do Acervo Arquivístico da JMU - PRODESC	Descrever, utilizando como parâmetro a Norma Brasileira de Descrição NOBRADE, todo acervo documental do Superior Tribunal Militar, bem como criar padronizações e regulamentações dos procedimentos dos serviços agregados.	O projeto prevê a descrição de todo o acervo documental do Superior Tribunal Militar. As entregas são mensuradas em metros lineares descritos, com periodicidade e mensuração trimestral. A execução do projeto ocorre de acordo com o planejamento, sem intercorrências significativas.	Não informadas	2021: 40% 2022: 80% 2023: 100% Estimativa de Término: 31/12/2023	O "Projeto de Descrição Documental do Acervo Arquivístico da JMU - PRODESC" foi concluído em 2023, alcançando sua meta de descrição. A ausência de dificuldades reflete um bom gerenciamento do projeto.
SEI 5 anos	Implantação da versão 4.0, implantação do peticionamento eletrônico e implantação do módulo de	O Módulo SEI Federação está em implantação. Atualmente, existe um problema	O problema acerca dos certificados digitais para disponibilização	2021: 33% 2022: 85% 2023: 93%	O projeto SEI 5 anos demonstra progresso com avanços significativos desde 2021. A introdução de funcionalidades

Projeto	Descrição do Projeto	Resultados Informados na Gestão de 2023	Dificuldades encontradas	% Execução	Análise da SEAUD
	Publicação Oficial de Documentos Eletrônicos.	tecnológico com os certificados digitais que demandaram a equipe do projeto. O manual e os vídeos instrucionais sobre a utilização da ferramenta estão em fase de finalização	do módulo SEI Federação é a última pendência para a conclusão do projeto.	Estimativa de Término: 31/12/2023	modernas e a digitalização de processos são etapas importantes para a eficiência e transparência dentro da JMU. A quase conclusão dos materiais de apoio, como manuais e vídeos instrucionais, também é um aspecto positivo, ao indicar uma preocupação em garantir que a transição para a nova versão do SEI seja tão suave quanto possível para os usuários. A solução do problema relacionado aos certificados digitais é crucial, pois depende de sua solução para a conclusão do projeto.
DOC Digital	Digitalização dos documentos históricos e acervo processual do STM; revisão do acervo digitalizado; entrega de relatório de cada etapa do projeto; higienização, estabilização e restauração dos documentos a serem digitalizados; guarda e reordenação dos documentos nos módulos de arquivo.	O projeto possui um contrato de prestação de serviços de mão de obra vigente para digitalização de documentos. A mensuração das entregas do projeto são feitas em metros quadrados digitalizados, com periodicidade quadrimestral. Na última reunião de monitoramento da estratégia, foi aprovado a cisão do projeto, separando a parte de restauração documental num novo projeto.	Não houve dificuldades encontradas durante a execução do projeto no semestre.	2021: 60% 2022: 72% 2023: 90% Estimativa de Término: 30/04/2024	O projeto "Digitalização e Restauração do Acervo Histórico do STM" mostra um progresso constante ao longo dos anos, aproximando-se de sua conclusão com uma execução de 90% em 2023. A decisão de separar a restauração documental em um projeto separado pode permitir um foco mais aguçado e uma gestão mais eficiente de ambos os aspectos. A falta de dificuldades reportadas sugere uma execução eficaz e uma adaptação bem-sucedida às necessidades e desafios encontrados.
Redesenha JMU	Proposta de distribuição dos cargos e funções com critérios mínimos de priorização	O projeto reuniu um grupo de trabalho, multidisciplinar, responsável pela realização dos estudos e análises, para elaborar uma proposta viável do redesenho organizacional da JMU. Um ponto de destaque foi a apresentação da proposta de redesenho, por meio de um organograma com os cargos e funções, à administração do Tribunal. Atualmente, está em elaboração o relatório final do projeto contendo a justificativa da proposta de	Um desafio encontrado na execução do projeto foi a dificuldade de priorização das necessidades de redesenho organizacional das unidades administrativas.	2023: 85% Estimativa de Término: 30/06/2024	O projeto "Redesenha JMU" está bastante avançado, com 85% de sua execução concluída. A presença de empirismo e a dificuldade em priorizar as necessidades nas unidades administrativas destaca a complexidade de equilibrar diferentes demandas e expectativas. A informatização de processos de trabalho e a utilização de sistemas, tais como SEI, SEI Julgar, E-PROC e outros sistemas, trouxe ganhos e aumento de produtividade para toda JMU. Entretanto, nenhum estudo mais amplo foi produzido para um efetivo redimensionamento da força de trabalho. Dentre os diversos fatores de redesenho

Projeto	Descrição do Projeto	Resultados Informados na Gestão de 2023	Dificuldades encontradas	% Execução	Análise da SEAUD
		desenho organizacional apresentada.			organizacional, não foram realizados o mapeamento de processos e nem o correto dimensionamento da força de trabalho das unidades administrativas da JMU. Esta fase do processo de reestruturação é fundamental para estabelecer o quantitativo ideal de pessoas para a realização das tarefas e/ou serviços. Dessa forma, seria possível propor um adequado redesenho institucional utilizando os cargos e funções existentes e os que foram criados recentemente.
Descentralização Patrimonial	Realização de saneamento do patrimônio da JMU com um controle mais eficiente e eficaz do patrimônio, permitindo a separação das cargas por unidades administrativas, de acordo com a realidade de cada Auditoria/Foro; Geração de relatórios que representem a movimentação contábil dos bens de acordo com as necessidades das áreas contábeis do Tribunal e as legislações em vigor, permitindo a atualização e/ou adaptação destes relatórios de acordo com alterações na legislação contábil; Emissão de termos de doação, de cessão e de baixa pelas Auditorias/Foros	A fase de visitas técnicas às CJM's, para realização de instrutorias internas, foi finalizada. O relatório final acerca das visitas das auditorias, foi concluído. Os certificados para os participantes das visitas técnicas às auditorias ainda não foram emitidos. A etapa de ajuste patrimonial prevista para acontecer nas visitas técnicas, em cada uma das auditorias, foram aglutinadas para a etapa final do projeto, devido à sua complexidade.	A etapa de ajuste patrimonial, atualmente, é uma dificuldade do projeto. Na concepção inicial do projeto, ela estava prevista para acontecer durante a visita às Auditorias, porém, durante a execução, percebeu-se que esta etapa seria bem mais complexa, ensejando revisões no cronograma.	2021: 5% 2022: 42% 2023: 81% Estimativa de Término: 30/12/2023	O projeto "Descentralização Patrimonial" demonstra um progresso substancial ao longo dos anos, abordando importantes aspectos de controle e gestão patrimonial na JMU. As adaptações feitas no cronograma e a reestruturação das etapas do projeto refletem uma resposta às dificuldades encontradas, particularmente na gestão complexa do ajuste patrimonial. Embora a etapa final esteja se mostrando desafiadora, o progresso até agora sugere que os objetivos principais estão sendo atendidos, contribuindo para uma gestão patrimonial mais organizada e transparente.
Governança e Gestão das Aquisições	Estruturação dos procedimentos de aquisições de acordo com os normativos pertinentes e as boas práticas de aquisições. Construção do Sistema de gestão das aquisições e contratações. Implementação do Planejamento Anual das Contratações (PAC)	Atualmente, está em andamento a elaboração e aprovação das normas para atualização do manual de fiscalização, bem como a implantação do sistema COMPRASNET 4.0.	A implantação do ComprasNet 4.0, com suas adaptações, é um dos gargalos do projeto.	2021: 20% 2022: 45% 2023: 60% Estimativa de Término: 07/02/2025	O projeto está progredindo, conforme indicado pelos aumentos percentuais anuais. No entanto, enfrenta obstáculos significativos, particularmente com a implementação do ComprasNet 4.0. A superação dessa dificuldade permitirá o avanço do projeto.
Gestão de Riscos na JMU	Estabelecer a estrutura e o processo de gestão de riscos da Justiça Militar da União	Foi realizada a capacitação geral em gestão de riscos. No momento, está em andamento a confecção da Cartilha de gestão de riscos, além do seu manual.	Não houve dificuldades significativas relatadas no semestre.	2022: 30% 2023: 50% Estimativa de Término: 11/12/2024	O projeto "Gestão de Riscos na JMU" demonstra um avanço constante, com foco na educação e no desenvolvimento de materiais de referência, como a Cartilha e o Manual de Gestão de Riscos. A ausência de dificuldades relatadas e o

Projeto	Descrição do Projeto	Resultados Informados na Gestão de 2023	Dificuldades encontradas	% Execução	Análise da SEAUD
					progresso consistente indicam que o projeto está evoluindo para alcançar seus objetivos, contribuindo para uma cultura de gerenciamento de riscos mais robusta e sistematizada na Justiça Militar da União.
Gestão de Custos na JMU	Implantação do sistema de custos na JMU, para promover a transparência e subsidiar a tomada de decisão.	Houve a realização de estudo da legislação e manuais vigentes; publicação do Ato Normativo disciplinando o sistema de custos no âmbito da JMU. Projeto na fase de definição da metodologia que será apresentada para a alta administração, e, após sua aprovação, será produzido o protótipo do painel.	Não houve dificuldades significativas relatadas no semestre.	2023: 40% Estimativa de Término: 31/10/2024	O projeto "Gestão de Custos na JMU" parece estar em um estágio inicial, dada a sua execução de 40%. A falta de dificuldades significativas é positiva e sugere que o planejamento e a execução até agora foram adequados. O desenvolvimento e a implementação de um sistema de custos são etapas importantes para uma gestão financeira eficaz e podem levar a uma maior eficiência e eficácia organizacional. A próxima etapa crítica será a definição e aprovação da metodologia de gestão de custos, seguida pelo desenvolvimento do protótipo do painel, que serão fundamentais para o sucesso do projeto.
Novo Portal + Identidade Visual	Criação de manual de identidade visual da JMU (logomarca, padrões para documentos, placas, mídias digitais etc.); Ato Normativo da Identidade Visual STM e implementação (efetivação) dos elementos da identidade visual aprovada, inclusive, por meio de campanha de divulgação/conscientização. Desenvolvimento de Protótipo do novo portal do STM, com base nos requisitos levantados e ajustados pela avaliação dos usuários. A iniciativa envolve a descentralização da gestão de conteúdo e a implementação de novo motor de busca.	Com a alteração do escopo aprovada, foi contratada uma empresa para o desenvolvimento do portal. O contrato é baseado na metodologia scrum, realizando ciclos de sprints. Primeiro Sprint concluído, com os seguintes artefatos/produtos: Mapa de navegação para o Portal STM (Internet); Fluxograma para o Portal STM (Internet); Diagnóstico realizado a partir de artefatos fornecidos pelo STM; Realização de dinâmica utilizando ferramentas de design para estruturar a arquitetura de informação;	Não houve dificuldades encontradas durante a execução do projeto no semestre.	2022: 34% 2023: 34% Estimativa de Término: 31/12/2024	O projeto "Novo Portal + Identidade Visual" parece estar em uma fase de transição ou de reestruturação, como indicado pela alteração de escopo e pela contratação de uma nova empresa para desenvolvimento. A aplicação da metodologia scrum é uma abordagem positiva, sugerindo um processo iterativo e colaborativo. No entanto, a estagnação na percentagem de execução, apesar da ausência de dificuldades reportadas, levanta questões sobre a medição de progresso ou a eficácia das <i>sprints</i> realizados.
Segurança da Informação e	Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dos dispositivos	Em 2023, o projeto passou por um longo período	Não houve dificuldades significativas	2021: 20% 2022: 45%	O projeto "Segurança da Informação e Privacidade de Dados" mostra

Projeto	Descrição do Projeto	Resultados Informados na Gestão de 2023	Dificuldades encontradas	% Execução	Análise da SEAUD
Privacidade de Dados	presentes nas Resoluções do CNJ que regulamentam a segurança da informação no âmbito do Poder Judiciário.	de reformulação. Foi necessário realizar um novo planejamento para adequar as entregas com um escopo voltado somente para a segurança da informação, uma vez que as entregas da LGPD foram concluídas em 2022. Durante o ano, foram realizadas capacitações em governança de TI.	relatadas no semestre.	2023: 60% Estimativa de Término: 31/12/2025	progresso consistente e uma capacidade de adaptação às mudanças de escopo e requisitos, como evidenciado pela ausência de dificuldades significativas e pela realização de capacitações específicas. A ênfase na segurança da informação, após a conclusão das metas relacionadas à LGPD, reflete uma abordagem responsiva e focada nas necessidades em constante evolução no campo da proteção de dados e segurança da informação.
Sistema de Apoio à Gestão de Pessoas	Atualização da solução tecnológica de apoio à gestão de pessoal da JMU por meio da modernização do Sistema de Recursos Humanos.	O projeto esteve em revisão durante todo o ano de 2023, a solução tecnológica será desenvolvida internamente pelo tribunal e cada módulo do sistema será um projeto específico.	A implantação do sistema "e-social", pode ser encarado como uma dificuldade encontrada, além da vacância de servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação.	2021: 47% 2022: 26% 2023: 20% Estimativa de Término: Em revisão.	A redução na porcentagem de execução do projeto ao longo dos anos é incomum e indica que o projeto enfrentou desafios significativos, sugerindo uma reavaliação e mudança de estratégia. A decisão de desenvolver a solução internamente e de segmentar o sistema em módulos específicos pode ser uma tentativa de lidar com os problemas encontrados, permitindo um foco mais direcionado e gerenciável. No entanto, a vacância de servidores e as dificuldades com a implementação de sistemas externos, como o "e-social", representam obstáculos que precisam ser superados para o projeto progredir efetivamente.
Simplifica JMU	Adotar linguagem simples, compreensível, direta e inclusiva no âmbito da JMU	O Projeto foi aprovado na última Reunião de Análise da Estratégia de 2023 e está em fase de planejamento para definição dos produtos a serem entregues, bem como o cronograma das atividades.	Não houve dificuldades significativas relatadas no semestre.	5% Estimativa de Término: 19/12/2024.	Como o projeto "Simplifica JMU" está apenas em 5% de sua execução, ele continua em seus estágios iniciais. A fase de planejamento é crucial para o sucesso futuro do projeto, pois estabelece os fundamentos sobre os quais as atividades subsequentes serão construídas. A ausência de dificuldades relatadas indica que, até agora, o planejamento tem procedido sem impedimentos significativos.
Governança Institucional	Estabelecer a Política de Governança da Justiça Militar da União, contendo a estrutura e o sistema de funcionamento	O projeto está em fase de planejamento, como detalhamento do escopo e definição das entregas. Foi realizada a	Não houve dificuldades significativas relatadas.	5% Estimativa de Término: Em planejamento.	O projeto "Governança Institucional" continua em seus estágios iniciais, como indicado pela baixa porcentagem de execução. O planejamento cuidadoso e a capacitação inicial são etapas

Projeto	Descrição do Projeto	Resultados Informados na Gestão de 2023	Dificuldades encontradas	% Execução	Análise da SEAUD
		capacitação da equipe no tema de governança institucional.			essenciais, especialmente para um projeto que visa moldar o quadro de governança de uma instituição. A ênfase na capacitação sugere um compromisso com a mudança institucional sustentável e com o fortalecimento da capacidade interna.
JMU + Transparente	Garantir um bom desempenho no Ranking Transparência 2024 e 2025.	O Projeto foi aprovado na última Reunião de Análise da Estratégia de 2023 e está em fase de planejamento para definição dos produtos a serem entregues, bem como o cronograma das atividades.	Não houve dificuldades significativas relatadas no semestre.	5% Estimativa de Término: 31/03/2025.	O projeto "JMU + Transparente" está em seus estágios iniciais, com foco na melhoria da transparência e da prestação de contas. Embora ainda esteja no planejamento, a iniciativa mostra um compromisso com a conformidade regulatória e a melhoria na comunicação com o público. Será importante monitorar o progresso deste projeto e identificar e resolver qualquer desafio que surja durante sua execução.
Restauração do Acervo Histórico da JMU	Restauração do Acervo Histórico da JMU.	O Projeto foi aprovado na última Reunião de Análise da Estratégia de 2023 e está em fase de planejamento para definição dos produtos a serem entregues, bem como o cronograma das atividades.	Não houve dificuldades significativas relatadas no semestre.	5% Estimativa de Término: Em planejamento.	O projeto está em seus estágios iniciais, com apenas 5% de sua execução concluída, o que indica que ainda há um longo caminho pela frente. A fase de planejamento é crucial para garantir que todas as etapas de restauração sejam meticulosamente mapeadas e que recursos adequados estejam disponíveis. A falta de desafios reportados até o momento é positiva, mas é importante manter a vigilância para identificar e mitigar potenciais riscos no futuro.

5.2 - Plano de Indicadores e Metas (PIME): Resultados Alcançados

Este capítulo tem como objetivo apresentar uma análise compreensiva dos objetivos estratégicos da Justiça Militar da União para o período de 2021 a 2026, particularmente focando nos avanços e desafios identificados após dois anos de monitoramento e execução. No contexto atual, em que a prestação jurisdicional enfrenta desafios, a revisão e o ajuste dos indicadores estratégicos tornam-se cruciais para assegurar uma gestão eficaz e uma tomada de decisão informada pela alta gestão do órgão.

O período em análise identificou uma significativa reavaliação dos indicadores estratégicos utilizados para medir o desempenho e a execução dos objetivos estratégicos da JMU. Este processo de reavaliação, que resultou na exclusão e ajuste de determinados indicadores, reflete o compromisso contínuo da JMU com a melhoria de sua capacidade de avaliação e a precisão na execução de sua estratégia definida.

Esta avaliação visa destacar, em detalhes, a performance dos indicadores após a recente otimização, examinando a efetividade dos mesmos em refletir os objetivos estratégicos da JMU e contribuir para uma tomada de decisão estratégica e fundamentada. Além disso, serão apresentadas as análises dos objetivos previstos, proporcionando uma visão clara do atual estado de execução, as áreas de sucesso e as que ainda requerem atenção e aprimoramento.

Diante disso, busca-se fornecer uma visão abrangente e crítica que apoie a governança e a gestão da JMU no aprimoramento contínuo de suas práticas, na busca por eficácia, eficiência e, sobretudo, na promoção da justiça e do direito, pilares fundamentais de nossa sociedade.

Objetivo 1: Aumentar a eficiência na prestação jurisdicional.

Descrição: Objetivo voltado para ganho de produtividade nas atividades diretamente envolvidas na prestação jurisdicional, sobretudo redução do tempo de determinadas rotinas e procedimentos, tendo como consequência maior celeridade na atuação finalística, resguardados os requisitos legais.

Processos críticos:

1.1 REALIZAR PROCESSAMENTO JUDICIAL PRÉ-JULGAMENTO

1.2 JULGAR PROCESSOS

1.3 REALIZAR PROCESSAMENTO JUDICIAL PÓS-JULGAMENTO

Indicador 1.1: Tempo médio de tramitação de processos judiciais

	STM	1ª Instância	JMU
Meta	210 com variação de até 21 dias (10%)	460 com variação de até 102 dias (22%)	420 com variação de até 123 dias
Resultado	NÃO MENSURADO	NÃO MENSURADO	NÃO MENSURADO

- **Análise dos resultados:** Atualmente, há uma dificuldade para a obtenção dos dados para o cálculo do indicador. Desse modo, para o ano de 2024 há um estudo de substituição do indicador para sanar esta dificuldade.
- **Análise de Auditoria:** A dificuldade de medir o tempo médio de tramitação é preocupante, pois impede a avaliação adequada da eficiência operacional. **Recomenda-se** desenvolver e implementar um sistema eficaz de rastreamento de casos que permita a coleta e análise desses dados. Além disso, deve-se considerar a formação de uma equipe dedicada para garantir a implementação correta e o funcionamento deste sistema.

Indicador 1.2: Nível de extinção da punibilidade por prescrição

	STM	1ª Instância
Meta	3%	8%
Resultado	1.31%	4.95%

- **Análise dos resultados:** Com a extinção dos processos físicos e a gestão via E-Proc, houve um aperfeiçoamento no monitoramento dos prazos processuais, reduzindo os níveis de prescrição e, por consequência, alcançando as metas estabelecidas. Cabe destacar, ainda, que o índice de prescrição serve como base de informação para a realização de correções nas CJM's.
- **Análise de Auditoria:** Os resultados são excelentes, com os níveis de extinção da punibilidade por prescrição abaixo das metas estabelecidas. A transição para a gestão eletrônica dos processos (E-Proc) e a eliminação dos processos físicos parecem ter contribuído significativamente para essa melhoria. É uma **boa prática** continuar com as práticas atuais e expandir o uso de tecnologias que permitam um monitoramento eficiente dos prazos. Além disso, é importante continuar com as correções nas CJM's para garantir a conformidade e melhorar ainda mais os resultados.

Objetivo 2: Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade.

Descrição: Objetivo relacionado ao fortalecimento da percepção, por parte do cidadão enquanto pessoa física e da sociedade, do relevante papel da JMU e de sua essencialidade na promoção da justiça, inclusive por intermédio do aprimoramento das relações com demais instituições do Estado.

Processos críticos:

2.1 GERIR COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Indicador 2.1: Percepção social sobre a imagem da Justiça Militar da União

Meta	NÃO APRESENTADA
Resultado	NÃO APRESENTADO

- **Análise dos resultados:** O indicador precisa passar por uma revisão, visto que a pesquisa realizada pelo CNJ, que serviria como base de dados do indicador, não aborda a JMU.
- **Análise de Auditoria:** A falta de meta e resultado para esse indicador é problemática, pois impede a avaliação das iniciativas de fortalecimento da imagem institucional. **Sugere-se** definir claramente o que se deseja alcançar com a gestão da imagem institucional e estabelecer metas quantificáveis. Além disso, pode ser necessário implementar uma metodologia própria para aferir a percepção social, uma vez que a pesquisa do CNJ não aborda a JMU. Isso pode envolver o desenvolvimento de pesquisas de opinião específicas ou, parcerias com instituições acadêmicas ou de pesquisa.

Indicador 2.2: Posição no ranking do Prêmio CNJ de Qualidade

Meta	Prêmio Diamante
Resultado	NÃO CONQUISTADO

- **Análise dos resultados:** A pontuação obtida pelo STM não foi contemplada por nenhuma faixa de premiação. Esse resultado deu origem a um plano de ação com o objetivo de restabelecer o reconhecimento já alcançado pelo tribunal em versões passadas do Prêmio CNJ de Qualidade.
- **Análise de Auditoria:** O não cumprimento da meta de alcançar o Prêmio Diamante indica a necessidade de uma avaliação criteriosa das áreas que necessitam de melhoria. **Recomenda-se** analisar os critérios específicos nos quais o STM não atendeu às expectativas do prêmio e desenvolver um plano de ação detalhado para abordar essas deficiências. Este plano pode incluir iniciativas como melhorias no atendimento ao cidadão, aprimoramento dos processos internos, capacitação de funcionários e intensificação de ações de transparência e comunicação com a sociedade, além do cumprimento dos requisitos exigidos pelo CNJ.

Objetivo 3: Ampliar o alcance dos mecanismos de governança institucional com foco em riscos, sinergia e resultados.

Descrição: Objetivo que visa ao aperfeiçoamento dos mecanismos e sistemas dedicados à gestão dos resultados institucionais. Inclui as metodologias, ações, sistemas e ritos ligados à gestão estratégica, ao gerenciamento de projetos, de processos e de riscos corpora vos, aos mecanismos e atividades de controle interno da gestão e demais temas correlatos.

Processos críticos:

- 3.1 GERIR A ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL
- 3.2 GERIR O DESENHO ORGANIZACIONAL
- 3.3 EXECUTAR O CONTROLE INTERNO
- 3.4 REALIZAR AUDITORIAS 3.5 GERIR CORREIÇÕES

Indicador 3.1: Eficácia dos ritos de monitoramento

Meta	80%
Resultado	100%

- **Análise dos resultados:** No ano de 2023, foram realizadas duas Reuniões de Monitoramento da Estratégia (RM), com o Comitê Gestor da Estratégia (CGE), e duas Reuniões de Análise da Estratégia, com o Ministro Presidente. Ao longo do período, todas as demandas geradas pelas reuniões foram postas em prática, demonstrando a maturidade do ciclo de monitoramento.
- **Análise de Auditoria:** Este resultado é excelente, indicando que os ritos de monitoramento são eficazes e estão sendo bem executados. É uma **boa prática** manter as práticas atuais e considerar a possibilidade de compartilhar as melhores práticas com outras áreas da organização que possam se beneficiar dessas estratégias de monitoramento.

Indicador 3.2: Cumprimento das metas estratégicas.

Meta	70%
Resultado	77%

- **Análise dos resultados:** Esse índice reflete, por consequência, o nível geral de execução dos objetivos estratégicos. A execução quadrimestral do ciclo de monitoramento da estratégia, com análise e revisão periódica dos indicadores, é o fator responsável pelo atingimento da meta, visto que são nesses ciclos que se corrigem distorções na métrica, fórmula ou ajuste de meta dos indicadores.
- **Análise de Auditoria:** Este resultado positivo reflete o sucesso geral na execução dos objetivos estratégicos. É importante continuar com a execução quadrimestral do ciclo de monitoramento e ajustes regulares dos indicadores. Também pode ser benéfico investigar áreas específicas onde o cumprimento das metas não foi tão alto para identificar oportunidades de melhoria.

Indicador 3.3: Nível de entrega nos projetos estratégicos.

Meta	80%
Resultado	70%

- **Análise dos resultados:** No final de 2023, o tribunal passou a utilizar uma ferramenta web para gestão de projetos e demandas. Com tal ferramenta o acompanhamento dos projetos (com sinalizações de atraso, conclusões de atividades e comunicações com o time do projeto) ocorre em tempo real e todos os envolvidos ficam cientes do *status* do projeto automaticamente. Desse modo, é esperado que, a partir do ano seguinte, a execução da Carteira de Projetos Estratégicos possa ser aprimorada, elevando o seu nível de execução.
- **Análise de Auditoria:** Este resultado está abaixo da meta estabelecida. **Recomenda-se** utilizar a nova ferramenta para análise detalhada dos atrasos e identificação de gargalos nos projetos. Deve-se promover uma cultura de responsabilidade e comunicação entre as equipes de projeto e garantir que a ferramenta seja usada de maneira eficaz para melhorar a gestão dos projetos.

Indicador 3.4: Processos da cadeia de valor geridos.

Meta	2
Resultado	3

- **Análise dos resultados:** As atividades do Escritório de Processos relacionadas a promover o gerenciamento dos processos da cadeia de valor foram suspensas devido à priorização de demandas referentes ao do Processo do Relatório de Gestão e ao Projeto de Desenho Organizacional do STM.
- **Análise de Auditoria:** Este resultado excede a meta, o que é positivo. **Sugere-se** avaliar os benefícios obtidos com o gerenciamento adicional do processo da cadeia de valor e considerar a expansão dessa prática para outros processos relevantes, garantindo que as priorizações sejam feitas de forma a não prejudicar outras áreas críticas.

Indicador 3.5: Processos de trabalho com o gerenciamento de riscos implementados

Meta	1
Resultado	1

- **Análise dos resultados:** Em 2023, a JMU teve como prioridade avaliar e controlar riscos associados ao macroprocesso de Contratações, responsável pela execução da parcela orçamentária com serviços e materiais destinados ao funcionamento administrativo e finalístico, o qual compromete aproximadamente 1/3 de todo o orçamento da Instituição.
- **Análise de Auditoria:** Este indicador atingiu a meta estabelecida, indicando um gerenciamento de riscos eficaz no processo especificado. **Sugere-se** continuar a expansão do gerenciamento de riscos para outros processos importantes dentro da organização, priorizando aqueles que têm um impacto significativo na realização dos objetivos estratégicos.

Objetivo 4: Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações.

Descrição: Objetivo com foco no aprimoramento da gestão de políticas, processos de trabalho, pessoas e tecnologia relacionados à estrutura de dados e informações da JMU. Busca também a devida proteção de dados e informações pessoais e institucionais, inclusive documentos históricos, jurídicos e administrativos, em consonância com as exigências legais e as orientações do Poder Judiciário.

Processos críticos:

- 4.1 GERIR ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA DE TIC
- 4.2 PROVER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS
- 4.3 REALIZAR GESTÃO DOCUMENTAL
- 4.4 GERIRACERVO LEGISLATIVO E JURISPRUDENCIAL
- 4.5 GERIR CONTEÚDOS INFORMACIONAIS
- 4.6 GERIR MEMÓRIA INSTITUCIONAL

Indicador 4.1: Avaliação do iGovTIC-JUD

Meta	75
Resultado	62.57

- **Análise dos resultados:** Este índice trata do diagnóstico anual para aferir a maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC, no âmbito do Poder Judiciário. Com o resultado alcançado, a JMU obteve o nível de maturidade satisfatório. Os melhores resultados foram nos temas de “Atendimento e suporte ao usuário” e “Estrutura organizacional e macroprocessos?”. Já os temas que requerem melhorias são “Infraestrutura tecnológica e serviços na nuvem” e “Políticas e planejamento”.
- **Análise de Auditoria:** O resultado abaixo da meta sugere áreas de melhoria na Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC. Especificamente, as áreas de "Infraestrutura tecnológica e serviços na nuvem" e "Políticas e planejamento" precisam de atenção. **Recomenda-se** o desenvolvimento de um plano detalhado para abordar essas áreas com prazos específicos e responsáveis designados. Isso pode incluir a atualização da infraestrutura tecnológica, a implementação de mais serviços na nuvem e a revisão e atualização das políticas e planos de TIC.

Indicador 4.2: Índice de Serviços Críticos com Gestão de Risco

Meta	6
Resultado	NÃO MENSURADO

- **Análise dos resultados:** O indicador está sobrestado. Antes de operacionalizá-lo, a Diretoria de Tecnologia da Informação precisa desenvolver o Plano de Gestão de Riscos de TIC.
- **Análise de Auditoria:** A não mensuração deste indicador é preocupante, pois a gestão de riscos é fundamental para a segurança da informação. **Recomenda-se** que a Diretoria de Tecnologia da Informação priorize o desenvolvimento do Plano de Gestão de Riscos de TIC, a fim de operacionalizar o indicador o mais rápido possível. Isso ajudará a identificar, avaliar e mitigar os riscos relacionados à segurança da informação.

Indicador 4.3: Processos de gestão de TIC e de segurança da informação formalmente implantados.

Meta	3
Resultado	2

- **Análise dos resultados:** Um dos destaques do indicador foi a elaboração do Processo de Gestão de Incidentes de Segurança Cibernética, no âmbito da Justiça Militar da União - JMU, definindo papéis e responsabilidades, procedimentos a serem adotados no tratamento e incidentes de segurança cibernética, bem como detalhes de comunicação.
- **Análise de Auditoria:** Embora o resultado esteja abaixo da meta, o desenvolvimento do Processo de Gestão de Incidentes de Segurança Cibernética é um passo positivo. **Recomenda-se** completar a implantação dos processos restantes de gestão de TIC e segurança da informação. Isso pode incluir a definição de mais procedimentos de segurança, treinamento de pessoal e revisões regulares para garantir que os processos permaneçam atualizados e eficazes.

Objetivo 5: Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna.

Descrição: Objetivo direcionado para o aprimoramento das políticas, normas internas, rotinas, procedimentos e ferramentas dedicadas à efetiva comunicação institucional com o público interno e com a sociedade, em todos os seus segmentos, com base em critérios de objetividade, oportunidade, fidedignidade, clareza, legitimidade, entre outros.

Processos críticos:

5.1 GERIR COMUNICAÇÃO INTERNA EXTERNA

Indicador 5.1: Nível de presença na mídia — visão quantitativa

Meta	1700
Resultado	1339

- **Análise dos resultados:** No início de 2023 houve uma readequação das métricas e, por consequência, das metas do indicador, objetivando identificar o impacto das comunicações realizadas pelo STM. Cabe destacar que o indicador não contabiliza as mídias espontâneas, que contabilizadas trariam um volume muito superior ao resultado alcançado (9.766 notícias em jornais impressos, digitais, blogs, rádios e TVs.).
- **Análise de Auditoria:** Apesar do resultado abaixo da meta, a contabilização adicional de mídias espontâneas que resultou em um volume muito superior indica que a comunicação tem sido eficaz em alcançar a mídia. **Sugere-se** revisar as métricas de medição para propor que mídias espontâneas sejam avaliadas no futuro, proporcionando uma avaliação mais completa da presença na mídia. Além disso, analisar as causas da discrepância entre as metas estabelecidas e os resultados obtidos pode ajudar a melhorar as estratégias de comunicação externa.

Indicador 5.2: Presença na mídia — visão qualitativa.

Meta	Favorável	Muito
Resultado	Favorável	

- **Análise dos resultados:** Analisando o comportamento do indicador, a área líder identificou que a métrica aplicada para apuração do resultado é bastante subjetiva (sete graus de favorabilidade). Em 2024, o indicador passará por uma revisão, a fim de reduzir tal subjetividade.
- **Análise de Auditoria:** A métrica atual sendo subjetiva dificulta a avaliação precisa. **Sugere-se** revisar e simplificar o sistema de graduação de favorabilidade e comparar com o resultado atual para identificar objetivamente a melhora, ou não, do resultado. Além disso, estratégias para melhorar a qualidade da cobertura de mídia devem ser consideradas, focando em mensagens-chave e relações públicas efetivas.

Indicador 5.3: Engajamento nas redes sociais.

Meta	3%
Resultado	4.9%

- **Análise dos resultados:** O nível de engajamento nas redes, acima da meta estabelecida, se deve ao acirramento do cenário político, que se manteve durante todo o ano de 2023. Caso os níveis de engajamento continuem elevados no primeiro trimestre de 2024, será necessária uma readequação da meta, para índices mais desafiadores.
- **Análise de Auditoria:** Este resultado excede a meta estabelecida, o que é positivo. No entanto, é mencionado que esse aumento pode ser devido ao cenário político acirrado. É importante analisar se o aumento do engajamento é devido a fatores controláveis pela JMU ou se resulta de circunstâncias externas. Se for o primeiro caso, deve-se manter e expandir as estratégias de engajamento bem-sucedidas. Se for o último, ainda assim, ajustar a meta para manter a equipe desafiada é recomendável.

Indicador 5.4: Percepção da JMU sobre a comunicação interna.

Meta	74%
Resultado	68%

- **Análise dos resultados:** A pesquisa, disponibilizada no portal da JMU, contou com um baixo número de participantes (28 servidores). Em 2024, para uma análise mais assertiva, é necessário fomentar o interesse dos integrantes da JMU em participar de pesquisas de opinião, além de realizar ações junto aos setores para incentivar o feedback por meio dos questionários disponibilizados, sejam online ou não, para melhor percepção da JMU sobre a comunicação interna.
- **Análise de Auditoria:** O baixo número de participantes na pesquisa é uma preocupação, pois pode não representar uma visão precisa da percepção dos funcionários. É essencial aumentar a participação nas pesquisas de opinião para obter dados mais representativos. **Recomenda-se** implementar estratégias para incentivar a participação, como campanhas de comunicação interna, simplificação do processo de resposta às pesquisas e garantia de que os funcionários entendam a importância de seu feedback. Além disso, explorar as causas da percepção menos favorável pode ajudar a identificar áreas específicas para melhoria.

Objetivo 6: Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços

Descrição: Objetivo direcionado para o aprimoramento das políticas, normas internas, rotinas, procedimentos e ferramentas dedicadas à efetiva comunicação institucional com o público interno e com a sociedade, em todos os seus segmentos, com base em critérios de objetividade, oportunidade, fidedignidade, clareza, legitimidade, entre outros.

Processos críticos:

6.1 ADQUIRIR AQUISIÇÕES

6.2 GERIR CONTRATOS

6.3 GERIR PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Indicador 6.1: Tempo médio de aquisições.

Meta	104
Resultado	106

- **Análise de Auditoria:** O tempo médio de aquisições está ligeiramente acima da meta. Embora a diferença seja pequena, **sugere-se** investigar as causas dos atrasos e implementar medidas para otimizar o processo de aquisição, como a revisão de procedimentos ou a introdução de sistemas de gestão mais eficientes.

Indicador 6.2: Tempo médio de contratação de serviços gerais.

Meta	110
Resultado	88

- **Análise de Auditoria:** Este resultado está bem abaixo da meta, o que é positivo, indicando eficiência no processo de contratação de serviços gerais. **Sugere-se** manter as práticas que contribuíram para essa eficiência e compartilhá-las com outros departamentos que possam se beneficiar.

Indicador 6.3: Tempo médio de contratação de serviços de engenharia.

Meta	110
Resultado	137

- **Análise de Auditoria:** O tempo médio de contratação para serviços de engenharia excede significativamente a meta. **Recomenda-se** a revisão e otimização do processo de contratação específico para esses serviços. Pode ser necessário abordar questões específicas relacionadas a requisitos técnicos, seleção de fornecedores ou avaliação de propostas.

Indicador 6.4: Satisfação dos usuários com o processo de compras.

Meta	4
Resultado	Não mensurado

- **Análise de Auditoria:** A falta de medição deste indicador é uma lacuna significativa. **Recomenda-se** implementar mecanismos de feedback para avaliar a satisfação dos usuários com o processo de compras e usar esses dados para fazer melhorias contínuas.

Indicador 6.5: Satisfação dos usuários com o processo de contratação de serviços.

Meta	4
Resultado	Não mensurado

- **Análise de Auditoria:** Assim como o indicador anterior, é crucial medir e entender a satisfação dos usuários com o processo de contratação de serviços. **Recomenda-se** desenvolver e implementar uma metodologia de pesquisa de satisfação para este fim.

Indicador 6.6: Satisfação dos usuários com a infraestrutura.

Meta	70%
Resultado	78.33%

- **Análise de Auditoria:** Este resultado supera a meta estabelecida, indicando uma boa satisfação dos usuários com a infraestrutura. É uma **boa prática** continuar monitorando a satisfação dos usuários e manter os padrões de qualidade que levaram a este resultado positivo.

Indicador 6.7: Nível de execução do plano de obras.

Meta	60%
Resultado	10.34%

- **Análise de Auditoria:** O nível de execução do plano de obras está significativamente abaixo da meta, indicando problemas na realização de projetos de obras. **Recomenda-se** realizar uma análise detalhada para identificar as causas do atraso e implementar medidas corretivas. Pode ser necessário ajustar o planejamento, alocar recursos adicionais ou revisar as prioridades de execução.

Objetivo 7: Fortalecer a gestão da sustentabilidade e acessibilidade

Descrição: Objetivo que visa permitir a ampliação das ações e dos resultados práticos no campo da responsabilidade socioambiental, bem como no tocante à política de acessibilidade e inclusão, em alinhamento com as normas legais, as orientações do Poder Judiciário e as melhores práticas.

Processos críticos:

7.1 GERIR SUSTENTABILIDADE

Indicador 7.1: Índice de desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS)

Meta	90%
Resultado	61.28%

- **Análise dos resultados:** Apesar do não cumprimento da meta é possível destacar, como ponto positivo, a atuação da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (SGSOA) na elaboração de pareceres que incluem a análise e proposição de critérios de sustentabilidade e acessibilidade para as contratações. Já no quesito redução de consumo, ao comparar os períodos de 2019 (período pré-pandemia, para evitar distorções) e 2023, observou-se a diminuição de 90% no uso de copos descartáveis e uma redução de quase 60% no consumo de papel. Adicionalmente, houve uma significativa redução nos custos associados aos contratos de terceirização de serviços de impressão. Dessa forma, constata-se que o STM continua reduzindo gradativamente o número de equipamentos de impressão em uso.
- **Análise de Auditoria:** Embora o resultado esteja abaixo da meta, há pontos positivos a serem destacados, como a redução significativa no uso de copos descartáveis e no consumo de papel. Estas são conquistas importantes no caminho para uma operação mais sustentável. **Recomenda-se** identificar as áreas no qual o desempenho está aquém das expectativas e desenvolver ações corretivas específicas. Além disso, vale explorar e expandir as práticas bem-sucedidas para outras áreas da organização.

Indicador 7.2: Nível de atendimento aos requisitos mínimos de acessibilidade

Meta	65%
Resultado	38.56%

- **Análise dos resultados:** A meta do indicador passará por revisão para se adequar a realidade do Tribunal acerca dos quesitos de acessibilidade. Apesar disso, é possível destacar algumas ações de acessibilidade e inclusão positivas como a ativa participação do STM nas reuniões da Rede de Acessibilidade - acordo de cooperação técnica com diversas instituições públicas para realização de ações conjuntas e intercâmbio de informações que promovam a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência além da instalação de itens de sinalização visual e acessibilidade, como mapas e pisos táteis nos andares do Tribunal.
- **Análise de Auditoria:** Este resultado está significativamente abaixo da meta estabelecida, indicando que a acessibilidade ainda é uma área que necessita de melhorias significativas. Embora algumas ações positivas tenham sido destacadas, como a participação nas reuniões da Rede de Acessibilidade e a instalação de itens de sinalização e acessibilidade, é essencial acelerar essas iniciativas e identificar outros obstáculos à acessibilidade que precisam ser superados. **Recomenda-se** realizar uma avaliação de acessibilidade para identificar as lacunas e estabelecer um plano de ação claro para abordar esses problemas de forma sistemática.

Objetivo 8: Ampliar as práticas e mecanismos de transparência institucional

Descrição: Objetivo voltado para o aprimoramento das normas, práticas e dispositivos que possibilitem a aderência plena à legislação federal que trata do acesso à informação, às diretivas do Poder Judiciário relativas às boas práticas de transparência ativa e passiva, bem como às determinações dos órgãos de fiscalização e controle, a fim de promover, inclusive, a efetividade na prestação de contas.

Processos críticos:

- 8.1 GERIR COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA
- 8.2 GERIR CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA
- 8.3 PRESTAR CONTAS A ÓRGÃOS DE CONTROLE

Indicador 8.1: Nível de cumprimento dos quesitos da Resolução CNJ no 215/2015, utilizados no Ranking de Transparência do Poder Judiciário

Meta	89%
Resultado	79.41%

- **Análise dos resultados:** Embora quase 80% de resultado seja um bom percentual, comparativamente aos outros tribunais, foi um resultado baixo. Por isso foi iniciado o projeto estratégico JMU+Transparente, cujo objetivo é aumentar o percentual de transparência de acordo com os critérios estabelecidos pelo CNJ.
- **Análise de Auditoria:** O resultado está abaixo da meta estabelecida, indicando haver áreas de transparência que precisam ser melhoradas. O início do projeto estratégico JMU+Transparente é uma resposta positiva a esse resultado. **Recomenda-se** focar no cumprimento dos requisitos da Resolução CNJ nº 215/2015, sem desconsiderar outros normativos vigentes, realizando uma análise detalhada para identificar as áreas específicas que estão faltando e desenvolver planos de ação para abordar cada um desses itens. Além disso, a comunicação das ações de transparência para o público deve ser clara e acessível, garantindo que a informação seja fácil de encontrar e de entender.

Objetivo 9: Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal

Descrição: Objetivo centrado no elemento humano, que busca maior efetividade na gestão de desempenho da força de trabalho da JMU, com ênfase nos valores da identidade institucional, na meritocracia e nos fatores de bem-estar no trabalho. Envolve também o aprimoramento das ações de capacitação e treinamento, com maior foco na ampliação concreta dos resultados institucionais. O objetivo contribui, portanto, para a melhoria do clima organizacional.

Processos críticos:

- 9.1 GERIR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Indicador 9.1: Nível de satisfação de participantes em iniciativas de capacitação e treinamento.

Meta	8.75
Resultado	9.19

- **Análise dos resultados:** É possível destacar o Plano Anual de Capacitação (PAC), que contemplam as temáticas promovedoras da formação e aperfeiçoamento dos servidores, elaborado com base em metodologias colaborativas e alinhado ao Planejamento Estratégico, como um fator que impactou positivamente o resultado do indicador.
- **Análise de Auditoria:** O resultado acima da meta é um indicativo positivo de que as iniciativas de capacitação e treinamento estão sendo bem recebidas. É uma **boa prática** manter o Plano Anual de Capacitação atualizado e continuar a utilizar metodologias colaborativas. Também pode ser benéfico explorar áreas de desenvolvimento adicional com base no feedback dos participantes.

Indicador 9.2: Nível de impacto das iniciativas de capacitação e treinamento.

Meta	8.25
Resultado	9.44

- **Análise dos resultados:** A superação da meta estabelecida se deve, de acordo com os relatos dos servidores, à importância dos conteúdos adquiridos durante as capacitações, destacando sua aplicação prática nas atividades laborais. Segundo as avaliações, a maioria dos temas abordados exerce impacto direto nas responsabilidades diárias.
- **Análise de Auditoria:** Este resultado, também acima da meta, sugere que as capacitações têm sido efetivas na melhoria das competências e na prática laboral dos servidores. É uma **boa prática** continuar avaliando o impacto prático das iniciativas de treinamento e adaptá-las conforme necessário para garantir que continuem sendo relevantes e benéficas para o trabalho diário dos servidores.

Indicador 9.3: Contribuição das ações de capacitação e treinamento para os processos críticos.

Meta	22%
Resultado	34%

- **Análise dos resultados:** O monitoramento do Plano de Capacitação foi fundamental para o atingimento da meta estabelecida. Durante o ano, foram disponibilizadas ações de capacitação e desenvolvimento, presenciais e a distância, num total de 2.936 participantes. Outro ponto de destaque foi a Realização do I Encontro de Liderança e Gestão da Justiça Militar da União - LIDERA- AÍ, evento que já consta no calendário da JMU para o ano de 2024.
- **Análise de Auditoria:** A superação significativa desta meta indica um forte alinhamento entre as ações de capacitação e as necessidades organizacionais. É uma **boa prática** continuar o monitoramento e a expansão do Plano de Capacitação para cobrir mais áreas críticas, mantendo um foco na aplicação prática e no impacto das habilidades aprendidas.

Indicador 9.4: Nível de qualidade das fichas de avaliação de desempenho.

Meta	Não apresentada
Resultado	Não apresentado

- **Análise de Auditoria:** A falta de dados para este indicador é uma lacuna importante, pois a avaliação de desempenho é um componente crucial na gestão de pessoal. **Recomenda-se** se atentar às metas e processos para avaliar e melhorar a qualidade das fichas de avaliação de desempenho. Isso pode incluir treinamento para gestores em técnicas de avaliação, desenvolvimento de critérios de avaliação mais claros e específicos, e processos para feedback e desenvolvimento contínuo dos funcionários.

Objetivo 10: Aperfeiçoar o desenho organizacional e a alocação de pessoas visando à eficiência.

Descrição: Objetivo direcionado para o melhor aproveitamento da força de trabalho da JMU, a par de ações que possibilitem a adoção da estrutura organizacional mais apropriada, da adequada definição de atribuições e da melhor distribuição do efetivo entre as unidades e áreas da estrutura.

Processos críticos:

10.1 GERIR PROVIMENTO, VACÂNCIA E LOTAÇÃO DE PESSOAL

10.2 GERIR DESENHO ORGANIZACIONAL

Indicador 10.1: Compatibilidade da lotação de pessoas com o padrão estabelecido.

Meta	40%
Resultado	Mensurado Não

- **Análise dos resultados:** Atualmente, o indicador em análise está sobrestado.
- **Análise de Auditoria:** A falta de medição deste indicador é uma questão significativa, pois sem essa avaliação é difícil garantir uma alocação de pessoal eficaz. É **recomendável** que a JMU estabeleça métodos claros para medir a compatibilidade da lotação de pessoal com os padrões estabelecidos o mais rápido possível. Isso pode incluir o desenvolvimento de uma matriz de habilidades, a análise das necessidades de cada unidade e a avaliação das capacidades do pessoal existente. Uma vez estabelecidos, esses processos devem ser regularmente revisados para garantir que continuem sendo relevantes e eficazes.

Objetivo 11: Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender às necessidades da JMU

Descrição: Objetivo relacionado à necessária compatibilização da infraestrutura e das soluções de tecnologia da informação e comunicações com os desafios da JMU, por meio do aprimoramento de tecnologias de gestão de rede e telecomunicações, dados e serviços.

Processos críticos:

11.1 GERIR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

11.2 PROVER INFRAESTRUTURA DE TIC

Indicador 11.1: Índice de satisfação dos usuários com os serviços de TIC.

Meta	76.25
Resultado	60

- **Análise dos resultados:** Em 2023, foi aplicada uma pesquisa em oito unidades do STM, obtendo o resultado acima. Para obter uma avaliação mais precisa, em 2024, a unidade líder do indicador sugere utilizar o formulário de pesquisa do IGOV-TIC, uma pesquisa de "Avaliação da Área de Negócio" com o objetivo de obter uma visão mais ampla e abrangente da efetividade da área de TIC, aplicando a avaliação com todos os usuários da JMU.
- **Análise de Auditoria:** Este resultado abaixo da meta indica a necessidade de melhorias nos serviços de TIC. **Recomenda-se** aplicar o formulário de pesquisa do IGOV-TIC para todos os usuários a fim de obter feedback mais abrangente e preciso, que deve ser usado para identificar áreas específicas para melhorias. Ações corretivas devem ser priorizadas com base nesse feedback.

Indicador 11.2: Índice de Serviços Digitais novos ou aprimorados.

Meta	2
Resultado	7

- **Análise dos resultados:** Os pontos de destaque do indicador foram a integração dos sistemas judiciais da JMU à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), a elaboração de painéis de gestão da área finalística e a implantação do Plano de Contratações Anual (PCA) com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **Análise de Auditoria:** Este resultado excelente, superando significativamente a meta, sugere um progresso positivo na integração e aprimoramento dos serviços digitais. É uma **boa prática** manter esse ímpeto, documentando as práticas bem-sucedidas e explorando áreas adicionais para a inovação e melhoria contínua.

Indicador 11.3: Índice de Execução do PDTIC.

Meta	80%
Resultado	52%

- **Análise dos resultados:** Apesar do não cumprimento da meta, em 2023, várias demandas importantes do PDTIC foram concluídas, a saber: 6 Ações de infraestrutura de TI; 6 soluções corporativas; 4 Sistemas Judiciais; 3 Ações de gestão; 1 ação de atendimento para aquisição de equipamentos de microinformática.
- **Análise de Auditoria:** O resultado está significativamente abaixo da meta. **Recomenda-se** revisar as ações planejadas no PDTIC, identificar as causas dos atrasos ou das não execuções e estabelecer planos de recuperação. Priorizar as iniciativas de maior impacto e realinhar recursos pode ser necessário para melhorar este indicador.

Indicador 11.4: Avaliação do Subdomínio "Infraestrutura Tecnológica" do iGovTICJUD.

Meta	65
Resultado	38.08

- **Análise dos resultados:** O subdomínio de "Infraestrutura tecnológica e serviços em nuvem" foi um dos que impactaram o desempenho, abaixo da meta, do iGovTIC-JUD. Enquanto a média dos tribunais foi de 67, 63, a do STM foi de 38,08. A baixa disponibilização de serviços em nuvem acarretou o baixo desempenho do indicador. No exercício de 2024, estão sendo realizados estudos dos serviços que poderão ser contratados em nuvem, melhorando o desempenho do indicador.
- **Análise de Auditoria:** O desempenho consideravelmente abaixo da meta sugere problemas significativos na infraestrutura tecnológica e nos serviços em nuvem. **Recomenda-se** realizar uma análise detalhada das necessidades de infraestrutura de TIC da JMU e identificar serviços que podem ser movidos para a nuvem ou aprimorados. A implementação de melhorias baseadas em um plano bem estruturado e a consideração de parcerias ou consultorias especializadas podem ajudar a aumentar a eficiência e a eficácia da infraestrutura de TIC.

Objetivo 12: Aperfeiçoar o planejamento e a execução orçamentária

Descrição: Objetivo que busca maior eficácia do planejamento orçamentário, como fator para a obtenção de resultados institucionais. Prioriza maior eficiência nas rotinas de execução do orçamento, a fim de permitir que os recursos sejam utilizados de maneira equilibrada ao longo do exercício, com reflexo na qualidade dos gastos.

Processos críticos:

12.1 GERIR ORÇAMENTO E FINANÇAS

Indicador 12.1: Nível de Execução Orçamentária.

Meta	99%
Resultado	98.58%

- **Análise dos resultados:** Apesar do não cumprimento da meta, em comparação ao ano anterior (2022), houve uma melhora significativa (mais de dez pontos percentuais) na execução orçamentária na JMU. A melhora no desempenho decorre da gestão dos contratos de forma mais eficiente e do aumento na transparência dos dados de execução contratual, assegurando as entregas pactuadas. Em relação ao STM, o índice de execução foi de 98,23%. Já em relação às Auditorias, o índice de execução dos créditos orçamentários foi de 99,53%, atingindo a meta estabelecida.
- **Análise de Auditoria:** O resultado está ligeiramente abaixo da meta, mas mostra uma melhora significativa em comparação ao ano anterior. Isso indica que as ações tomadas para melhorar a gestão de contratos e aumentar a transparência dos dados de execução contratual foram eficazes. Sugere-se continuar com essas práticas e buscar maneiras de otimizar ainda mais a execução orçamentária, analisando e abordando as causas de quaisquer desvios remanescentes em relação à meta.

Indicador 12.2: Nível de Restos a Pagar não Processados Cancelados.

Meta	5%
-------------	----

Resultado	16.02%
------------------	--------

- **Análise dos resultados:** Em relação ao STM, o maior volume de cancelamentos de restos a pagar em relação aos valores inscritos e reinscritos refere-se às "Indenizações e Restituições" e o resultado do tribunal ficou em 18,29%. Nas Auditorias, com o resultado de 7,45%, o maior volume de cancelamentos de restos a pagar refere-se a "Equipamento e Material Permanente" e "Serviço de Tecnologia da Informação". Como plano de ação para o atingimento da meta, é possível destacar a necessidade de melhorar o planejamento e o controle das unidades técnicas, principalmente do STM, para a efetiva realização dos serviços empenhados, minimizando o cancelamento de restos a pagar inscritos e reinscritos.
- **Análise de Auditoria:** O resultado está significativamente acima da meta, indicando problemas na gestão dos restos a pagar. Isso pode resultar de falhas no planejamento, atrasos na execução dos contratos, ou na gestão inadequada das inscrições e reinscrições dos restos a pagar. **Recomenda-se** melhorar o planejamento e o controle das unidades técnicas para minimizar o cancelamento dos restos a pagar. Isso pode envolver revisões mais frequentes do status dos contratos, melhor comunicação entre as equipes financeiras e técnicas, e treinamento específico para as unidades responsáveis pela maior parte dos cancelamentos.

RECOMENDAÇÕES

AGEST

PIME - Indicador 1.1. Desenvolver e implementar um sistema eficaz de rastreamento de casos que permita a coleta e análise desses dados. Além disso, deve-se considerar a formação de uma equipe dedicada para garantir a implementação correta e o funcionamento deste sistema.

AGEST

PIME - Indicador 2.2. Analisar os critérios específicos nos quais o STM não atendeu às expectativas do prêmio diamante e desenvolver um plano de ação detalhado para abordar essas deficiências.

AGEST

PIME - Indicador 3.3. utilizar a nova ferramenta para análise detalhada dos atrasos e identificação de gargalos nos projetos.

DITIN

PIME - Indicador 4.1. Desenvolver um plano detalhado para abordar essas áreas com prazos específicos e responsáveis designados. Isso pode incluir a atualização da infraestrutura tecnológica, a implementação de mais serviços na nuvem e a revisão e atualização das políticas e planos de TIC.

DITIN

PIME - Indicador 4.2. Desenvolver o Plano de Gestão de Riscos de TIC, a fim de operacionalizar o indicador o mais rápido possível. Isso ajudará a identificar, avaliar e mitigar os riscos relacionados à segurança da informação

ASCOM

PIME - Indicador 5.4. Implementar estratégias para incentivar a participação, como campanhas de comunicação interna, simplificação do processo de resposta às pesquisas e garantia de que os funcionários entendam a importância de seu feedback. Além disso, explorar as causas da percepção menos favorável pode ajudar a identificar áreas específicas para melhoria.

DILEO

PIME - Indicador 6.3. Revisar e otimizar o processo de contratação específico para esses serviços. Pode ser necessário abordar questões específicas relacionadas a requisitos técnicos, seleção de fornecedores ou avaliação de propostas.

DILEO

PIME - Indicador 6.4. Implementar mecanismos de feedback para avaliar a satisfação dos usuários com o processo de compras e usar esses dados para fazer melhorias contínuas.

DILEO

PIME - Indicador 6.5. Desenvolver e implementar uma metodologia de pesquisa de satisfação.

DIRAD

PIME - Indicador 6.7. Realizar uma análise detalhada para identificar as causas do atraso e implementar medidas corretivas. Pode ser necessário ajustar o planejamento, alocar recursos adicionais ou revisar as prioridades de execução.

AGEST

PIME - Indicador 7.1. Identificar as áreas em que o desempenho está aquém das expectativas e desenvolver ações corretivas específicas. Além disso, vale explorar e expandir as práticas bem-sucedidas para outras áreas da organização.

AGEST

PIME - Indicador 7.2. Realizar uma avaliação de acessibilidade para identificar as lacunas e estabelecer um plano de ação claro para abordar esses problemas de forma sistemática.

ASCOM

PIME - Indicador 8.1. Focar no cumprimento dos requisitos da Resolução CNJ nº 215/2015, sem desconsiderar outros normativos vigentes, realizando uma análise detalhada para identificar as áreas específicas que estão faltando e desenvolver planos de ação para abordar cada um desses itens.

DIPES

PIME - Indicador 9.4. Atentar às metas e processos para avaliar e melhorar a qualidade das fichas de avaliação de desempenho.

DIPES

PIME - Indicador 10.1. Estabelecer métodos claros para medir a compatibilidade da lotação de pessoal com os padrões estabelecidos o mais rápido possível. Isso pode incluir o desenvolvimento de uma matriz de habilidades, a análise das necessidades de cada unidade e a avaliação das capacidades do pessoal existente.

DITIN

PIME - Indicador 11.1. Aplicar o formulário de pesquisa do IGOV-TIC para todos os usuários a fim de obter feedback mais abrangente e preciso, que deve ser usado para identificar áreas específicas para melhorias. Ações corretivas devem ser priorizadas com base nesse feedback.

DITIN

PIME - Indicador 11.3. Revisar as ações planejadas no PDTIC, identificar as causas dos atrasos ou das não execuções e estabelecer planos de recuperação. Priorizar as iniciativas de maior impacto e realinhar recursos pode ser necessário para melhorar este indicador.

DITIN

PIME - Indicador 11.4. Realizar uma análise detalhada das necessidades de infraestrutura de TIC da JMU e identificar serviços que podem ser movidos para a nuvem ou aprimorados.

SECSTM, SEPOF, CPROF, DORFI

PIME - Indicador 12.2. Melhorar o planejamento e o controle das unidades técnicas para minimizar o cancelamento dos restos a pagar.

SUGESTÕES**ASCOM**

PIME - Indicador 2.1. Definir claramente o que se deseja alcançar com a gestão da imagem institucional e estabelecer metas quantificáveis.

AGEST

PIME - Indicador 3.4. Avaliar os benefícios obtidos com o gerenciamento adicional do processo da cadeia de valor e considerar a expansão dessa prática para outros processos relevantes, garantindo que as priorizações sejam feitas de forma a não prejudicar outras áreas críticas.

AGEST

PIME - Indicador 3.5. Continuar a expansão do gerenciamento de riscos para outros processos importantes dentro da organização, priorizando aqueles que têm um impacto significativo na realização dos objetivos estratégicos.

ASCOM

PIME - Indicador 5.1. Revisar as métricas de medição para propor que mídias espontâneas sejam avaliadas no futuro, proporcionando uma avaliação mais completa da presença na mídia. Além disso, analisar as causas da discrepância entre as metas estabelecidas e os resultados obtidos pode ajudar a melhorar as estratégias de comunicação externa.

ASCOM

PIME - Indicador 5.2. Revisar e simplificar o sistema de graduação de favorabilidade e comparar com o resultado atual para identificar objetivamente a melhora, ou não, do resultado. Além disso, estratégias para melhorar a qualidade da cobertura de mídia devem ser consideradas, focando em mensagens chave e relações públicas efetivas.

DILEO

PIME - Indicador 6.1. Investigar as causas dos atrasos e implementar medidas para otimizar o processo de aquisição, como a revisão de procedimentos ou a introdução de sistemas de gestão mais eficientes.

DILEO

PIME - Indicador 6.2. Manter as práticas que contribuíram para essa eficiência e compartilhá-las com outros departamentos que possam se beneficiar.

5.3 - Metas Nacionais e Específicas

No âmbito do aprimoramento da prestação jurisdicional, as Metas Nacionais estabelecidas pela [Resolução CNJ nº 325/2020](#) e suas alterações representam os esforços contínuos dos órgãos do Poder Judiciário em responder aos desafios propostos para o período de 2021 a 2026.

Art. 2º [...]

II - Metas Nacionais do Poder Judiciário: compromissos, realizados anualmente, dos órgãos do Poder Judiciário com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando aprimorar os resultados dos indicadores de desempenho dos Macrodesafios definidos nesta Resolução, sob monitoramento do CNJ.

Essas metas refletem o compromisso com a eficácia, eficiência e efetividade, guiando as ações e programas na busca por resultados tangíveis e melhorias significativas na justiça. Segue a demonstração do desempenho do Superior Tribunal Militar, das Unidades de 1ª Instância e da Justiça Militar da União (Auditorias Militares) em relação às Metas Nacionais para o ano de 2023.

Quadro 3 - Valores das Metas Nacionais 2023

Meta Nacional	Valor Estabelecido Pelo CNJ	Resultado		
		STM	Auditorias (1ª Instância)	JMU
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	>100%	97.20%	108.17%	104.32%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos	STM: 99%, Auditorias: 95%	97.36%	100.02%	-
Meta 4 – Priorizar o julgamento de processos específicos	STM: 99%, Auditorias: 95%	85.86%	101.01%	-
Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	Aplicável somente à 1ª Instância	-	103.66%	-

* Para as Metas Nacionais 2 e 4, os valores são considerados separadamente para o STM e para as Auditorias.

** A Meta Nacional 5 é aplicada apenas à 1ª Instância da JMU.

Os resultados apresentados para as Metas Nacionais do ano de 2023 evidenciam um panorama misto no desempenho do Superior Tribunal Militar (STM), das Auditorias de 1ª Instância e da Justiça Militar da União (JMU).

Para a Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos, observa-se que o STM não alcançou o objetivo estabelecido, mas registrou 97.20% de cumprimento, indicando uma pequena defasagem entre os processos julgados e os distribuídos.

Na Meta 2 – Julgar processos mais antigos, o STM apresentou um desempenho próximo à meta, com 97.36%, um indicativo de que, apesar dos esforços, **ainda existem desafios na resolução de casos pendentes por longos períodos**. Este resultado aponta para a necessidade de intensificar as ações destinadas à redução do acervo de processos antigos.

Em relação à Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes específicos, onde o STM atingiu 85.86%. Este resultado sinaliza uma **necessidade de reavaliar as estratégias atuais e implementar medidas que efetivamente priorizem o julgamento desses casos**, considerados de alta relevância para a sociedade e para a administração da justiça.

Por outro lado, as Auditorias de 1ª Instância e a JMU apresentaram resultados satisfatórios em algumas metas, superando as expectativas. Isso demonstra que, apesar de alguns desafios, existem áreas onde o sistema está funcionando bem, proporcionando um **modelo que pode ser replicado em outras áreas que estão abaixo das metas estabelecidas**.

Além das Metas Nacionais, a [Resolução CNJ nº 325/2020](#) estabelece Metas Específicas alinhadas com as necessidades e objetivos específicos do segmento de justiça ou dos Tribunais Superiores.

Art. 2º [...]

III - Metas Específicas: compromissos, realizados anualmente, dos órgãos do Poder Judiciário para alcance de objetivos comuns ao segmento de justiça ou ao Tribunal Superior, que deverão monitorá-los e comunicá-los ao CNJ.

Essas metas fornecem um foco direcionado para a melhoria contínua em áreas cruciais, promovendo um desempenho judicial alinhado com as expectativas da sociedade e as demandas do sistema jurídico.

Quadro 4 - Resultados das Metas Específicas do STM para 2023

Meta Específica (Celeridade JMU)	Resultado			
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Final da Meta
Julgar em até 180 dias	120	162	205	487
% Cumprimento da meta no 2º Grau	82.30%	97.47%	106.11%	96.40%

Fonte: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/metas-especificas-resposta-cnj-3q-2023-stm-3.pdf>

Quadro 5 - Resultados das Metas Específicas de Divulgação da JMU para 2023

Órgão	Meta	Resultado Ano 2023 Até 3º quadrimestre	Cumprimento no ano 2023
STM	3	307	10233%
1ª CJM	4	27	675%
2ª CJM	4	23	575%
3ª CJM	2	39	1950%
4ª CJM	2	8	400%
5ª CJM	2	36	1800%
6ª CJM	2	6	300%
7ª CJM	2	4	200%
8ª CJM	2	4	200%
9ª CJM	2	13	650%
10ª CJM	2	3	150%
11ª CJM	4	3	75%
12ª CJM	2	0	0%

Fonte: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/metas-especificas-resposta-cnj-3q-2023-stm-3.pdf>

Analisando os resultados apresentados para as Metas Específicas de 2023, observam-se diferentes graus de sucesso no cumprimento desses objetivos pelo Superior Tribunal Militar e pelas diversas Cortes da Justiça Militar da União. Estas metas, definidas para atender a objetivos específicos de cada segmento do sistema judiciário, são cruciais para o desenvolvimento de práticas que reflitam efetivamente as necessidades e prioridades da Justiça Militar.

Para a Meta Específica de Celeridade no STM, cujo objetivo era julgar em até 180 dias 60% dos processos originários e em grau de recurso, os resultados mostram uma execução que varia ao longo dos trimestres, culminando em um cumprimento final de 96.40%. Este resultado demonstra um alto grau de eficácia na gestão e julgamento dos processos dentro do prazo estabelecido, refletindo um comprometimento efetivo com a celeridade processual.

Por outro lado, na Meta Específica de Divulgação da JMU, voltada para a realização de ações de divulgação à sociedade sobre as funções e atividades da Justiça Militar, observamos uma variação significativa nos resultados entre as diversas CJMs. Enquanto o STM ultrapassou a meta com um resultado surpreendente de 10233%, indicando uma performance excepcional na divulgação de suas atividades, algumas CJMs não alcançaram a meta estabelecida, com destaque para a 12ª CJM que não registrou nenhuma ação de divulgação, resultando em um cumprimento de 0%.

Estes resultados apontam para a existência de práticas eficientes em determinadas áreas, enquanto outras necessitam de atenção e melhorias significativas. A disparidade nos resultados, especialmente na divulgação, sugere que, enquanto algumas unidades estão realizando um excelente trabalho de comunicação, outras podem estar enfrentando dificuldades na implementação de estratégias eficazes de divulgação ou na priorização dessas atividades.

SUGESTÕES

11ª CJM e 12ª CJM

Desenvolver um plano de ação focando em identificar e superar os obstáculos específicos que impediram o alcance dos objetivos das Metas Específicas de 2023, de acordo com o estabelecido na [Resolução CNJ nº 325/2020](#).

5.4 - Reuniões de Análise da Estratégia (RAE)

As Reuniões de Análise da Estratégia são ferramentas úteis de gestão, cuja função é permitir a avaliação, o acompanhamento e a apresentação da execução dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico, a fim de fornecer as bases para o aprimoramento do desempenho institucional. Esses encontros permitem a apresentação do percentual de execução da Carteira de Projetos, revisão de indicadores, além das realizações de eventuais reavaliações de objetivos e ações.

As RAEs estão previstas no art. 9º da [Resolução CNJ nº 325](#), a qual, além de conter a sua previsão, também estabelece sua periodicidade, e idade mínima de ocorrência, que é quadrimestral, a saber:

Art. 9º Os órgãos do Poder Judiciário realizarão Reuniões de Análise da Estratégia – RAE, pelo menos quadrimestralmente, para avaliação e acompanhamento dos resultados, buscando possíveis subsídios para o aprimoramento do desempenho institucional.

Dessa forma, destaca-se que o cumprimento de tal periodicidade é de suma importância para estar em conformidade com os normativos de regência.

Ademais, o [Ato Normativo nº 540](#) prevê que a Secretaria de Auditoria Interna tem por finalidade auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos. Assim, a fim de que esta Secretaria possa atender sua missão institucional, acompanhando e monitorando o cumprimento do Planejamento Estratégico da JMU, entende-se como necessário o envio das Atas das Reuniões de Análise da Estratégia.

Além disso, a transparência ativa prevista na Lei de Acesso à Informação, bem como a IN TCU nº 84/2020 reforçam a necessidade de divulgação dessas informações nos sítios eletrônicos dos órgãos públicos. O CNJ adota essa boa prática de divulgação no portal [Acompanhamento da estratégia CNJ](#).

RECOMENDAÇÕES**SEPRE e AGEST**

Realizar, pelo menos quadrimestralmente, as Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), conforme previsão do art. 9º da [Resolução CNJ nº 325](#).

SUGESTÕES**SEPRE e AGEST**

Divulgar as Atas das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) no Portal da JMU, a exemplo da forma utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça no portal [Acompanhamento da estratégia CNJ](#).

SEPRE e AGEST

Encaminhar à SEAUD as Atas das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) e demais Relatórios de Monitoramento de execução estratégica e de projetos da Justiça Militar da União.

6 - GESTÃO DE PESSOAS

A Gestão de pessoas é pilar estratégico para o alcance dos objetivos traçados pela JMU, visando o cumprimento eficaz de seu mister constitucional, sendo a prestação da tutela jurisdicional. Assim, no Planejamento Estratégico da JMU para o horizonte temporal de 2021 a 2026 ([Resolução STM nº 289](#) e [Ato Normativo STM nº 650](#)), foram definidos os seguintes objetivos para a Gestão de Pessoas da JMU:

Objetivo 9: Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal

Objetivo 10: Aperfeiçoar o desenho organizacional e a alocação de pessoas visando à eficiência

([Planejamento Estratégico da JMU 2021 - 2026](#), p. 24 e 25) (grifo nosso)

Em 2023, a Gestão de Pessoas da Justiça Militar da União passou por significativas mudanças, tais como a aprovação da [Lei nº 14.741/2023](#), que cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União e da [Resolução STM nº 344](#), que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Militar da União, aprovada também no exercício de 2023. Tais mudanças, aliadas com o aumento significativo das competências da JMU, promovido por meio da edição da [Lei nº 13.491/2017](#), e de atribuições oriundas de determinações do CNJ, fazem com que seja razoável esperar uma maior necessidade de servidores.

Dessa maneira, analisou o panorama atual da Gestão de Pessoas, sua adequabilidade, os gastos realizados (cumprimento do limite fiscal) e outros riscos, desafios e acontecimentos que podem impactá-la.

6.1 - Adequabilidade da Força de Trabalho

A JMU possui quadro de colaboradores composto por magistrados (titulares e substitutos), servidores de cargo efetivo (cargo próprio e auxílio de servidores de cargo efetivo requisitados de outros órgãos e entidades da Administração Pública), agentes públicos sem vínculo com a Administração, investidos em cargos de comissão, de livre nomeação e exoneração, e conta também com a colaboração de militares cedidos em sua maioria pelas forças armadas ou contratados diretamente pelo modelo de Prestação de Tarefas por Tempo Certo (PTTC).

Desta forma, o Relatório de Gestão 2023 apresentou informações acerca do quantitativo de pessoal da JMU, que no exercício 2023, apresentou a seguinte composição: 15 Ministros do Superior Tribunal Militar, 1 Juiz Corregedor Auxiliar, 19 Juizes Federais, 19 Juizes Federais Substitutos, 801 cargos efetivos, sendo 315 Analistas Judiciários e 486 Técnicos Judiciários. Há ainda 104 Cargos em Comissão, 410 Funções Comissionadas, além da previsão de lotação de 400 militares das Forças Armadas nos órgãos da Primeira Instância da Justiça Militar da União e no Superior Tribunal Militar. Ademais, o quadro de estagiários da JMU é composto de 191 estudantes de diversos cursos de nível superior correspondentes às áreas de interesse e atuação da Justiça Militar da União.

Em 2023, ocorreram 46 nomeações para os cargos de Analista Judiciário, áreas: Administrativa, Análise de Sistemas e Judiciária; e para os cargos de Técnico Judiciário, área Administrativa.

Ao comparar o quantitativo atual da força de trabalho, com as informações disponibilizadas no exercício 2022, nota-se que a Corte tem conseguido manter estável a composição de sua força de trabalho, pois, Apesar da ocorrência de aposentadorias e vacâncias, a JMU tem conseguido manter baixo o número de cargos vagos.

Faz-se necessário também destacar os riscos que podem impactar o cumprimento dos objetivos da Gestão de Pessoas, como o de servidores que já cumpriram os requisitos para aposentadoria, cujo montante apurado, até o final do exercício de 2023, é de 9,45%. Assim, é crucial haver avaliação constante desse risco, bem como, se for necessário, a elaboração de planos de trabalho para mitigá-los.

A Gestão de Pessoas da JMU tem disponibilizado suas ações e aplicação dos recursos da JMU no Portal da Transparência da JMU, apresentando diversas informações, com atualizações periódicas, sobre a Gestão de Pessoas como, a exemplo, a remuneração, detalhamento de estagiários, concursos entre outras, nos moldes preconizados pela [IN TCU nº 84/2020](#).

6.2 - Gastos Realizados com a Força de Trabalho

A [Lei Complementar nº 101/2000](#), Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nesse escopo, estabeleceu limites para os gastos de pessoal para todos os Poderes da República, em seus arts. 19 e 20, sendo o limite de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL), para o Poder Judiciário. Visando regular o percentual de repartição de recursos dos órgãos integrantes desse poder (com exceção do Supremo Tribunal Federal), a [Resolução CNJ nº 177/2013](#) estabeleceu o limites legais para as cortes, sendo o limite percentual total da JMU de 0,080576%, com limite prudencial fixado em 0,076547%.

As informações sobre o cumprimento do limite de gastos com despesa de pessoal, e outras tais como a disponibilidade de caixa e restos a pagar, são encontradas no instrumento de Gestão Fiscal, denominado Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relatório esse que compõem os instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, estabelecidos pela LRF em seu art. 48.

No âmbito da JMU, o RGF de 2023 foi publicado por meio do [Ato Normativo STM nº 714/2024](#) com seus anexos, os quais demonstraram informações acerca da execução orçamentária e financeira da JMU, dentre as quais os valores relativos à folha de pagamento, que é a principal despesa da JMU, sendo que em 2023, a Despesa Bruta com pessoal foi de **R\$ 530.512.897,10**, representando aproximadamente 74,29% do Orçamento executado pela JMU em 2023, conforme demonstra o Relatório [Orçamento Executado - 2023](#).

Porém, frisa-se que para fins de cálculo do atendimento dos limites definidos no § 1º do art. 19, a LRF permite deduzir, legalmente, as seguintes despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#);

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos [incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição](#) e do [art. 31 da Emenda Constitucional nº 19](#);

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no [art. 249 da Constituição Federal](#), quanto à parcela custeada por recursos provenientes: ([Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021](#))

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o [§ 9º do art. 201 da Constituição](#);

e) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. [\[Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\]](#)

Destaca-se que os valores das deduções acima mencionados compõem, no RGF, a rubrica denominada de Despesas não computadas, que em 2023 somaram-se **R\$ 190.691.856,96**.

Dessa maneira, a Despesa Bruta com Pessoal (**R\$ 530.512.897,10**), ajustada pelas deduções (**R\$ 190.691.856,96**), resulta na Rubrica denominada Despesa Líquida com Pessoal, cujo montante, em 2023, foi de **R\$ 339.821.040,14**, valores esses utilizados para verificar o atendimento ou não dos limites impostos pela LRF.

O montante da Receita Corrente Líquida (RCL) da União, em 2023, foi de R\$ 1.233.714.884.820,18, assim, haja vista os percentuais contidos na [Resolução CNJ nº 177/2013](#) o Limite Máximo foi de R\$ 994.078.105,59 (0,080576% da RCL), o Limite Prudencial foi de R\$ 944.374.200,31 (0,076547% da RCL) e o Limite Alerta de R\$ 894.670.295,03 (0,072518% da RCL).

Tendo em vista os dados apresentados, é possível observar que o valor da despesa total líquida com pessoal, correspondeu a aproximadamente apenas **34,18%** do mencionado limite, portanto é possível concluir que a JMU ainda utiliza muito menos da metade do valor permitido para gastos com pessoal, demonstrando espaço fiscal para realizar investimentos na força de trabalho, a fim de que a mesma seja cada vez mais adequada a missão de prestação jurisdicional.

O Quadro 6 apresenta, de forma visual, os valores relativos à despesa total líquida citada e a apuração do cumprimento dos limites impostos pela LRF, conforme informações disponíveis no [Ato Normativo STM nº 714/2024](#). Os Quadros 7 e 8 apresentam o detalhamento desse valor de despesa com pessoal e da despesa bruta, respectivamente.

Quadro 6 - RGF - Demonstrativo da Despesa com Pessoal em 2023

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor (R\$)	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.233.714.884.820,18	-
Despesa Total com Pessoal (DTP)	339.821.040,14	0,027545%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	994.078.105,59	0,080576%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	944.374.200,31	0,076547%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	894.670.295,03	0,072518%

Quadro 7 – Despesa Total com Pessoal em 2023

Tipo de Despesa	Valor (R\$)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$ 530.512.897,10
Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 190.691.856,96
Despesa Líquida com Pessoal = (I - II)	R\$ 339.821.040,14

Quadro 8 – Detalhamento da Despesa Total com Pessoal (bruta)

Gastos com Pessoal	Despesa em 2022 (R\$)
Ativos	277.423.436,32
Inativos	149.498.557,88
Pensionistas	103.590.902,90
Total	530.512.897,10

É importante destacar que, também, há análises detalhadas da despesa com pessoal contidas no Relatório de Auditoria nas Contas Anuais Financeira Integrada com Conformidade, do qual este Relatório de Conformidade de Atos de Gestão faz parte.

6.3 - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável

A Diretoria de Pessoal do STM (DIPES) tem identificado os quintos que deveriam ser revogados e absorvidos por reajustes remuneratórios, segundo as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos do Recurso Extraordinário nº 638.115/CE e decisões correlatas. Assim, têm sido proferidas decisões administrativas, a fim de determinar a instituição de parcela remuneratória redutível por reajustes ocorridos a partir de 18/12/2019.

Porém, no exercício de 2023, entrou em vigor, em 20 de setembro de 2023, a [Lei nº 14.687](#), que “*Dispõe sobre a criação de funções comissionadas e cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; e altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006*”, e cujo art. 11 da [Lei nº 11.416/2006](#), determina que: “As vantagens pessoais nominalmente identificadas de caráter permanente (VPNI), incorporadas aos vencimentos, aos proventos e às pensões dos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário, inclusive aquelas derivadas da incorporação de quintos ou décimos de função comissionada, **não serão reduzidas, absorvidas ou compensadas pelo reajuste das parcelas remuneratórias dos anexos desta Lei.**”.

Apesar de ter sido inicialmente vetado pelo Chefe do Poder Executivo, o veto presidencial foi rejeitado, após Sessão Conjunta do Congresso Nacional realizada em 14/12/2023, conforme as regras do parágrafo 4º do artigo 66 da Constituição Federal. Dessa maneira, a promulgação das partes vetadas da citada Lei ocorreu no dia 22/12/2023.

Dessa Maneira, a fim de adequar as decisões administrativas internas exaradas às alterações normativas vigentes, a absorção das parcelas relativas à VPNI, iniciada no exercício de 2023, será revertida e os valores não percebidos pelos servidores, por ocorrência dessa absorção, foram pagos em janeiro de 2024.

7 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TIC

Os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) constituem outro pilar essencial para o atingimento da missão institucional da JMU, pois os avanços tecnológicos têm proporcionado ganhos de produtividade, velocidade, transparência e, também, proporcionam uma comunicação institucional mais próxima dos jurisdicionados.

Apesar do uso de tais ferramentas apresentar abundantes vantagens, também, traz consigo riscos associados, como *cyberataques*, sequestros e vazamentos de dados, além do desafio da garantia da privacidade de dados pessoais.

Devido a sua notória importância para o funcionamento adequado das diversas entidades, tal tema precisa ter destaque estratégico, visto que para o bom funcionamento dos processos de trabalhos suportados por tais recursos, necessidade de intensivos de investimentos para manter e atualizar o parque de equipamentos e *softwares*, além de melhoramentos nos recursos de segurança cibernética e prevenção de riscos, e sobretudo manutenção da quantidade pessoal adequada.

Dessa maneira, o presente capítulo visa detalhar os resultados das análises realizadas sobre esse importante e atual tema.

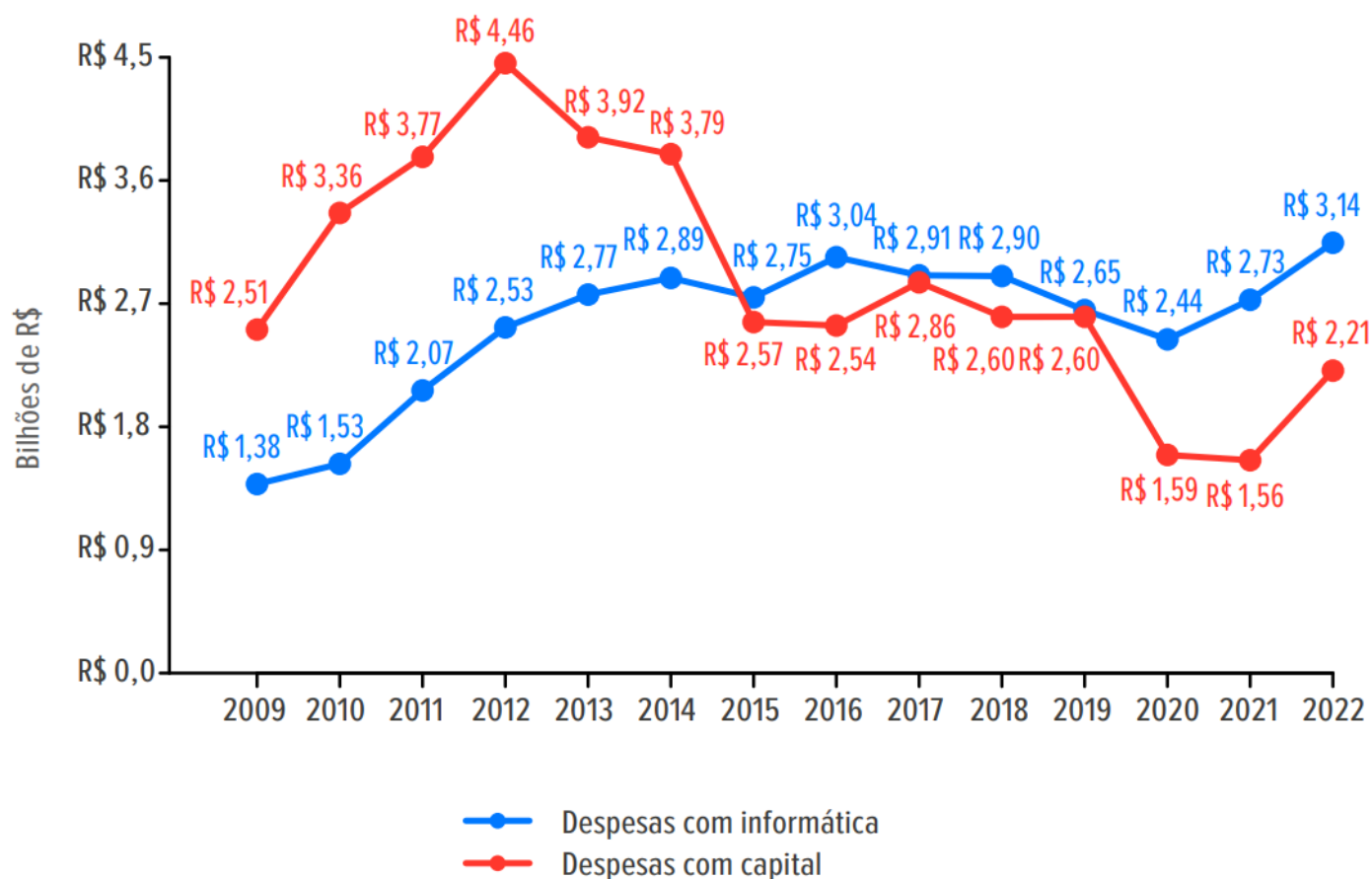
7.1 - Investimentos em Recursos de TIC realizados em 2023

A JMU investiu **R\$ 7.639.702,53** em Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na JMU, **R\$ 6.711.967,40** em Segurança da Informação e **R\$ 347.154,54** em Capacitação de Servidores das Unidades de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação. Observa-se que a JMU tem procurado destinar recursos suficientes para a manutenção dessa importante área, conforme apresentado no [Relatório de Orçamento executado de 2023](#) inclusive com um aumento de recursos em relação ao montante destinado em 2022 (**R\$ 14.634.051,23**), conforme apresentado no [Relatório de Orçamento executado de 2022](#).

A tendência de aumento no volume de recursos destinados a essa importante área está ocorrendo em todo o Judiciário, tendo em vista a necessidade de cada vez mais aprimorar a garantia de acesso à Justiça para os cidadãos, e que os meios de comunicação, como os recursos de TIC estão sendo usados para cada vez facilitar o exercício desse direito.

A Figura 1 apresenta a série histórica de investimentos em TIC realizados pelo Poder Judiciário, a partir de 2009. Observa-se que em 2023 foram investidos mais de 3 bilhões de reais.

Figura 1 - Despesas com informática e capital no Poder Judiciário (série histórica)



Fonte: Relatório Analítico Justiça em Números 2023 (ano-base 2022), p. 61.

7.2 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)

O Conselho Nacional de Justiça, visando a promoção da governança ágil e a transformação digital do Poder Judiciário, instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), harmonizando-se aos macrodesafios estabelecidos para o Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, em especial com a perspectiva do “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados”.

Assim, devido à significância do tema, foi editada a [Resolução CNJ nº 370](#), que estabeleceu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período 2021- 2026, a fim de instituir políticas e integrar planejamentos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, demonstrando a significância do tema e o tratamento estratégico a ele dispensado pelo CNJ.

Objetivando avaliar a implantação da ENTIC-JUD, o CNJ criou o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), para ser uma ferramenta essencial que avalia a maturidade e competência em Tecnologia da Informação e Comunicação dos órgãos do Poder Judiciário anualmente.

Os critérios de mensuração são 8 e envolvem: 1) Atendimento e suporte ao usuário; 2) Estruturas Organizacionais e Macroprocessos; 3) Infraestrutura Tecnológica e Serviços de nuvem; 4) Pessoas; 5) Políticas e Planejamento; 6) Riscos Segurança da informação e Proteção de Dados; 7) Transformação Digital; e 8) Sistemas de informação.

Esses critérios são avaliados por meio de questionários, cujos resultados apresentados são tabulados e mensurados, resultando na aferição de cada medida.

São 4 níveis de medidas: Excelência; Aprimorado; Satisfatório; e Baixo. A Meta é atingir, no mínimo, 75% dos órgãos do Poder Judiciário (PJ) com nível de maturidade satisfatório no índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD) até dezembro de 2026.

Objetivando demonstrar o grau de atingimento pelos órgãos que compõem o PJ, o CNJ criou o [Painel do iGovTIC-JUD](#), o qual apresenta visualmente um panorama dos resultados atingidos, assim como informações detalhadas de cada órgão participante.

Avaliando os resultados da JMU, demonstrados no painel, foram constatados achados relevantes. Como achados positivos, foi possível observar que a JMU atingiu o nível Excelência em 2 critérios: Atendimento e suporte ao usuário; e Estruturas Organizacionais e Macroprocessos. Porém, observou-se que a JMU apresentou nível baixo nos critérios: Infraestrutura Tecnológica e Serviços de nuvem; e Políticas e Planejamento. Nas 4 outras medidas, a JMU apresentou nível satisfatório.

Tendo em vista os resultados apresentados, atualmente o STM ocupa a 47º posição do Ranking da iGovTIC-JUD. A Diretoria de Tecnologia da Informação do STM (DITIN), por meio do Memorando DITIN nº 3645303, informou que o principal gargalo atual e o principal motivo de avaliações ainda não satisfatórias nos indicadores da iGovTIC-JUD, é a necessidade de recomposição do quadro de pessoal de suas unidades. Dessa maneira, o capítulo seguinte apresenta o resultado das análises das informações apresentadas ligadas ao tema.

7.3 - Força de Trabalho

Um quadro de pessoal qualificado e em quantidade adequada é vital para o bom andamento dos processos ligados à área de TIC, especialmente para fazer a Gestão dos Projetos relacionados à área, suporte a usuários, procedimentos segurança da informação, Gestão riscos e crises cibernéticas, além de essencial para o pleno cumprimento das determinações legais sobre transparência, emitidas pelos órgãos de controle, a exemplo do TCU e CNJ.

A falta de pessoal em uma área de Tecnologia da Informação pode acarretar uma série de riscos e desafios para uma organização. De forma exemplificativa, citam-se alguns:

a) Atrasos em Projetos: A falta de pessoal pode levar a atrasos significativos após projetos de TIC. Com uma equipe reduzida, pode ser difícil lidar com a carga de trabalho necessária para desenvolver, implementar e manter sistemas de informação e infraestrutura tecnológica.

b) Sobrecarga de trabalho: Uma equipe sobrecarregada pode resultar em uma diminuição na qualidade do trabalho realizado. A falta de tempo e recursos adequados para realizar as tarefas pode levar a erros, *bugs* e falhas nos sistemas, comprometendo a eficácia e a confiabilidade das operações de TIC.

c) Aumento da Rotatividade: A sobrecarga de trabalho e a pressão constante podem levar à insatisfação de servidores e ao aumento da rotatividade na equipe de TIC. Isso pode resultar na perda de conhecimento e expertise técnica, o que acarreta custos e retrabalho de treinamento de novos funcionários.

d) Vulnerabilidades de Segurança: Uma equipe reduzida pode ter dificuldade em acompanhar e responder adequadamente às ameaças de segurança cibernética. Isso pode deixar a organização vulnerável a ataques e violações de dados, resultando em perdas, danos à reputação e potenciais penalidades legais.

e) Suporte Deficiente ao Usuário Final: Com menos pessoal disponível para fornecer suporte técnico aos usuários finais, os tempos de resposta podem ser mais lentos e os problemas podem demorar mais para serem resolvidos. Isso pode impactar negativamente a produtividade dos funcionários e a satisfação do cliente.

f) Dificuldade em Acompanhar a Inovação Tecnológica: Em um cenário tecnológico em constante evolução, uma equipe de TIC insuficiente pode ter dificuldade em acompanhar as últimas tendências e inovações tecnológicas. Isso pode impedir a organização de aproveitar novas oportunidades de negócios e manter a competitividade no mercado.

g) Não cumprimento ou cumprimento insatisfatório de determinações legais: O cumprimento de diversos normativos legais, como as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), da IN TCU nº 84/2020, além de outras determinações do CNJ, como a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) e a ENTIC-JUD, depende da intervenção dos profissionais.

Há de mencionar também que os impactos da crescente importância da tecnologia da informação provocam uma alta demanda mercadológica por esses profissionais, o que faz com que o setor privado por meio do oferecimento de salários atrativos e de oportunidades de crescimento profissional, faz com que haja dificuldades de manutenção desses profissionais no setor público, especialmente por conta da defasagem de pessoal, o que acarreta sobrecarga de trabalho, além da insatisfação com os salários e benefícios atualmente ofertados, os quais são superados pelos oferecidos pelo setor privado. Assim, o êxito de pessoal, nessa área, pode comprometer o bom andamento das demandas de TIC.

Na realização dos exames, foram solicitadas informações do quadro de pessoal de TIC, e a DITIN informou que nos últimos 10 anos, 54% dos servidores que saíram sequer ficaram dois anos, além de que nos últimos seis anos 25% dos cargos da mencionada Diretoria sofreram com rotatividade e nos últimos dois anos, dos servidores que saíram, 06 cargos continuam vagos.

Ademais, dos servidores que compõem a força de trabalho da DITIN, dois já possuem o direito para pedir a aposentadoria e sete terão o direito de se aposentar nos próximos 03 anos.

Em relação a esse tema, é oportuno mencionar disposições trazidas pela [Resolução CNJ nº 370](#):

Art. 24. Cada órgão deverá compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC.

§ 1º O quadro permanente de servidores de que trata o caput deverá ser compatível com a demanda, adotando-se como critérios para fixar o quantitativo necessário com base no número de usuários internos e externos de recursos de TIC, bem como o referencial mínimo estabelecido no Guia.

§ 2º O referencial mínimo contido no Guia poderá ser redimensionado com base em estudos que justifiquem a necessidade de ajuste, considerando ainda aspectos como o portfólio de projetos e serviços, o orçamento destinado à área de TIC, além de considerar outros esforços de TIC e as especificidades de cada segmento de Justiça.

Art. 25. É recomendado que o órgão busque implementar instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC, propiciando oportunidades de crescimento profissional direcionadas aos servidores do quadro permanente do órgão, com vistas à retenção de talentos.

Art. 26. Recomenda-se a realização de análise de rotatividade, a ser realizada a cada dois anos, visando avaliar a eficácia das medidas implementadas, com o objetivo de reduzir a evasão de servidores do quadro permanente.

Art. 27. Deverá ser elaborado, implantado e divulgado o Plano Anual de Capacitações de TIC para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, gestão e atualização tecnológica, utilizando as ferramentas de capacitação disponíveis, inclusive o uso de Plataformas de Educação à Distância (EaD) do CNJ, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud/CNJ).

§ 1º A área de TIC será responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento das lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC, alinhado com a gestão por competências institucional.

§ 2º O Plano de Capacitação de TIC deverá ser publicado e atualizado periodicamente pelos órgãos do Poder Judiciário no Repositório Nacional.

Em conclusão, manter um quadro de pessoal de TIC em quantidade e qualidade é essencial para o bom funcionamento da JMU, a fim de que riscos e vulnerabilidades cibernéticas sejam prevenidos, as medidas impostas pela legislação como a LGPD pela Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e as adequações dos portais da Transparência e Prestação de Contas trazidas pelos normativos do TCU sejam realizadas, e os projetos, processos e atividades ligadas à área funcionem normalmente.

Dessa maneira, tendo em vista as informações apresentadas neste capítulo, há necessidade de recomendar e sugerir ações para aperfeiçoamento da gestão.

RECOMENDAÇÕES

SECSTM, DITIN

Criar e implementar plano de ação que possibilite a melhoria gradual da posição do STM no Ranking da iGovTIC-JUD.

SECSTM, DITIN e DIPES

Fazer um levantamento da força de trabalho de TIC, e se for o caso, adequá-la a carga atual de trabalho imposta.

SUGESTÕES

SECSTM e DIPES

Analisar a possibilidade de criação de mecanismos de reconhecimento e valorização dos servidores do quadro permanente, buscando a retenção de talentos.

SECSTM, DITIN e DIPES

Analisar a rotatividade de pessoal de TIC, no mínimo a cada dois anos, com o objetivo de reduzir a evasão de servidores do quadro permanente.

8 - SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade é um conceito que se tornou cada vez mais relevante no cenário atual, abrangendo não apenas questões ambientais, mas também econômicas e sociais. No contexto organizacional, a sustentabilidade refere-se à capacidade de uma entidade operar de forma a equilibrar as necessidades econômicas, sociais e ambientais, visando propiciar o desenvolvimento sustentável.

É importante mencionar que quanto ao tema, o CNJ tem promovido esforços para integrar ações também ligadas ao tema, e assim editou a [Resolução CNJ nº 400](#), que trata da política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e visa estabelecer diretrizes para a elaboração dos respectivos Planos de Logística de Sustentável (PLS) dos órgãos que compõem do Poder Judiciário, bem como estabelece indicadores para avaliar a execução do mencionado Plano.

A JMU tem procurado cada vez mais adotar ações que se alinhem a necessidade de responsabilidade social, buscando não só cumprir as determinações legais acerca do tema, mas também propiciar a preservação do meio ambiente, diminuindo o impacto ambiental gerados pelos atos praticados em razão da prestação judiciária e processos de suporte. Assim, a JMU dispõe de diversas áreas voltadas a estabelecer políticas e mecanismos implementadores de medidas ligadas à responsabilidade socioambiental, como a Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (SGSOA) e outras áreas ligadas aos temas.

A JMU estabeleceu o PLS por meio do [Ato Normativo STM nº 545](#), e também constituiu a sua Comissão Gestora, composta por magistrados, diretores, chefes de seção e assessores.

8.1 - Ações do Plano de Logística de Sustentável em 2023

A JMU tem empreendido esforços consistentes na busca por torna as práticas institucionais mais sustentáveis, racionalizando gastos, consumo e os avaliando as Metas estabelecidas por meio de Indicadores construídos, a fim de alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico, especialmente o Objetivo Estratégico nº 7 "Fortalecer a gestão da sustentabilidade e acessibilidade", objetivo avaliado por dois indicadores, dentre os quais se destaca o indicador 7.1 - "Índice de desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS)".

Dessa forma, a JMU realizou as diversas ações para alcançar os objetivos traçados, das quais pode-se destacar as seguintes:

- a. Redução no consumo de papel, que excedeu os 58%, sendo inclusive, menor que o do ano de 2022, mesmo com o relevante aumento da força de trabalho em regime presencial em 2023;
- b. Redução do consumo de copos descartáveis em quase 93% em relação ao ano-base (2019), resultado é fruto de medidas adotadas pela administração a partir de 2022, que limitaram a solicitação de copos descartáveis exclusivamente às unidades com serviço de atendimento ao público;
- c. Cumprimento da meta de não aumentar o número de linhas telefônicas móveis do STM.
- d. Alcance da meta de não elevar o consumo de combustível.

8.2 - Sustentabilidade dos Processos Licitatórios da JMU

A Aquisição de mercadorias e serviços também necessitam se adequar às disposições ligadas às que promovam a sustentabilidade, tendo em vista a quantidade de recursos dispendidos nas atividades realizadas nas dependências do STM e das Auditorias da JMU. Dessa maneira, a JMU também alinhou o processo de contratação a essa diretriz estratégica.

Tendo em vista a necessidade de formalizar um referencial de sustentabilidade, a JMU adotou o Manual do Conselho da Justiça Federal. Destaca-se que, desde 2022, por decisão do Comitê Gestor de Contratações do STM, todas as contratações passíveis da inclusão de critérios de sustentabilidade e acessibilidade devem ser avaliadas pela unidade de gestão socioambiental. Essa unidade é a responsável por elaborar pareceres que recomendam critérios de sustentabilidade, medidas de mitigação de impactos ambientais, redução de consumo, destinação adequada de resíduos, além do cumprimento das exigências de acessibilidade e inclusão.

Tal procedimento tem impactado significativamente as contratações da JMU, pois em 2023, das 221 aquisições e contratações realizadas pelo STM, 57 incluíram critérios de sustentabilidade em seus Termos de Referência, demonstrando um compromisso crescente com a sustentabilidade nas contratações do tribunal, o que demonstra a evolução e a importância de tal critério na atividade de licitação.

É oportuno mencionar, que a Lei de Licitações e Contratos, [Lei nº 14.133/2021](#), elegeu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado nas diversas atividades que fazem parte do processo licitatório, a fim de que a Administração Pública funcione como indutora de tal Diretriz, a fim de que os demais setores da sociedade também a observem e o que gera impactos significativos para toda a sociedade.

9 - POLÍTICAS DE GOVERNANÇAS DA JMU EM 2023

Governança é uma ferramenta essencial para todas as organizações, por envolver diversos atributos, critérios e temas, como estruturas, processos, políticas e práticas utilizadas para garantir que a organização alcance seus objetivos de forma eficaz, eficiente, ética, sustentável e que gere os riscos adequadamente.

Os normativos e as políticas são essenciais na condução desse processo, pois representam um conjunto de regras, diretrizes, práticas e procedimentos estabelecidos para orientar e controlar as atividades de uma organização, seja pública ou privada. Essas políticas são fundamentais para a garantia da conformidade e *disclosure* (transparência) dos Atos de Gestão.

A JMU vem histórica e sistematicamente aperfeiçoando suas estruturas e ferramentas de governança, criando unidades de *compliance*, desenvolvendo controles e melhorando o gerenciamento de riscos, buscando criar um ambiente no qual os interesses de todas as partes interessadas (*stakeholders*) sejam considerados e protegidos, de forma a não só cumprir sua Missão organizacional, mas também garantir sucesso da organização a longo prazo.

Apresentada a função e importância das Políticas para o bom desempenho Organizacional, é oportuno mencionar as práticas adotadas pela JMU, relacionadas ao tema em 2023:

1. [Resolução STM nº 321](#) - Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Militar da União.
2. [Resolução STM nº 333](#) - Estabelece a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação para a Justiça Militar da União, e institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Justiça Militar da União (COMPREV) e dá outras providências.
3. [Resolução STM nº 340](#) - Institui a Política de Governança Arquivística, da Informação, dos Dados e do Conhecimento, no âmbito da Justiça Militar da União.
4. [Resolução STM nº 343](#) - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Justiça Militar da União.
5. [Resolução STM nº 344](#) - Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Militar da União.

Além de diversas outras medidas, como estruturação de comitês, redesenho de processos e outras práticas ligadas ao tema. É importante destacar que tais iniciativas terão um impacto profundo nos Atos de Gestão, nos próximos exercícios, especialmente quanto ao aperfeiçoamento dos métodos, processos e atividades, mas não limitadas a isso, pois a garantia dos direitos de jurisdicionados e de servidores e a melhoria do ambiente de trabalho estão no centro da motivação para o estabelecimento das mencionadas medidas.

Também se menciona que tais medidas se coadunam aos macrodesafios estabelecidos pela Estratégia nacional do Poder Judiciário, especialmente, a Garantia dos Direitos Fundamentais, Promoção da Sustentabilidade, o Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, o Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, entre outros.

10 - ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas da União detém uma atribuição de suma importância na fiscalização e controle das contas públicas. Essa atuação está embasada na Constituição Federal de 1988, que o estabelece como órgão auxiliar do Congresso Nacional, incumbido de exercer o controle externo sobre as contas da administração pública.

A atuação do TCU é de extrema relevância para a efetivação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública. Através do seu trabalho, busca-se assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, promovendo o desenvolvimento econômico e social do país e garantindo a transparência e a *accountability*.

10.1 - Demandas da Corte de Contas

As decisões proferidas pelo TCU são encaminhadas ao STM por meio do sistema Conecta-TCU, plataforma de comunicação processual e de interação com o TCU, por meio da qual, em um ambiente totalmente *online* que permite o acompanhamento *online* de processos, a submissão de documentos de forma eletrônica, a comunicação entre as partes envolvidas nos processos, entre outras funcionalidades relacionadas à gestão de processos administrativos e informações existentes no TCU de interesse direto desta Corte.

A Secretaria de Auditoria Interna acompanha todas as recomendações, diligências, indícios, instruções e ocorrências, encaminhadas pelo TCU, por meio do Conecta-TCU ou extraídas do Sistema e-Pessoal são acompanhadas pela SEAUD, a fim de permitir o monitoramento do efetivo cumprimento das notificações (determinações, recomendações, diligências, etc.) pelas respectivas unidades responsáveis, providências essas que são avaliadas e consolidadas no Relatório de Gestão.

Assim que são recebidas, as notificações são registradas no Sistema de gerenciamento de processos SEI da JMU, e remetidas, às unidades da Justiça Militar União e aos servidores envolvidos, de forma a permitir o conhecimento, a manifestação e o atendimento das demandas e determinações da Corte de Contas.

Em suma, o Quadro 9 sintetiza as demandas da Corte de Contas registradas no exercício de 2023. Ressalta-se que todas as demandas foram devidamente concluídas ou encontram-se dentro do prazo para implementação.

Quadro 9 - Situação das demandas do Controle Externo

Nº	Detalhamento	Quantidade Demandada	Situação
1	Ofício 8339/2023 -TCU - Seproc - Notificação de Despacho destinado ao Juiz Federal da 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, concernente à notificação do Despacho TCU proferido, em sede de recurso.	1	Concluído Destaca-se que não há procedimento imediato a ser realizado pelo Superior Tribunal Militar (STM).
2	Ofício 0267/2023 - TCU - AudTI - Relatório de feedback (controles críticos de segurança cibernética das organizações públicas federais). Resultado individual do STM.	1	Concluído Foi analisado e internamente foram tomadas as providências cabíveis.
3	Ofício 22822/2023 - TCU - Seproc - Refere-se à Tomada de Contas Especial, instaurada por determinação do item 9.6.1.3 do Acórdão 640/2015-Plenário para tratar de Irregularidades relativas ao Convênio PG-001/2002-DNER.	1	Concluído Destaca-se que não há procedimento imediato a ser realizado pelo Superior Tribunal Militar (STM).
4	Ofício 27534/2023 - TCU - Seproc - encaminha Acórdão 1117/2023-TCU-Plenário à 2ª Auditoria da 1ª CJM que trata de Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.	1	Concluído O Acórdão foi encaminhado ao Juízo competente para juntada aos autos do processo em questão.
5	Ofício TCU 25532/2023 - TCU - Sepro - refere-se à Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.	1	Concluído Destaca-se que não há procedimento imediato a ser realizado pelo Superior Tribunal Militar (STM).
6	OFÍCIO 29224/2023-TCU - Seproc - relatório de acompanhamento constituído para avaliar o uso integrado de informações na gestão de políticas públicas, em fiscalização denominada "Dia D – 2º Ciclo"	1	Concluído Destaca-se que não há procedimento imediato a ser realizado pelo Superior Tribunal Militar (STM), apenas ciência do resultado da fiscalização.
7	OFÍCIO 49965/2023 -TCU - Seproc - disponibilizou pesquisa, sobre relatório de gestão em prestação de contas para todos os gestores e governança até 13/10/23.	1	Concluído Foi analisado e internamente foram tomadas as providências cabíveis.
8	OFÍCIO Nº 0356/2023-TCU/AudGovernança - Relatório de Levantamento, cujo conteúdo informa a realização da Fiscalização nº 156/2023, a qual objetiva avaliar a aderência de organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao TCU às práticas de ESG.	1	Em Implementação Foi verificado, está em análise e dentro prazo de implementação.

Nº	Detalhamento	Quantidade Demandada	Situação
9	Acórdão 1002/2023 -TCU- Plenário - o qual refere-se à apreciação pela Corte de Contas de Embargos de Declaração relacionados ao processo TC 008.453/2015-2 que dispôs sobre a Tomada de Contas Especial, instaurada por determinação do item 9.6.1.3 do Acórdão 640/2015-Plenário para tratar de Irregularidades relativas ao Convênio DNIT PP/190/2003.	1	Concluído Destaca-se que não há procedimento imediato a ser realizado pelo Superior Tribunal Militar (STM).
10	Acórdão 868/2023 - TCU- Plenário - o qual refere-se à apreciação pela Corte de Contas de Embargos de Declaração relacionados ao processo TC 011.164/2015-8 que dispôs sobre a Tomada de Contas Especial, instaurada por determinação do item 9.6.1.3 do Acórdão 640/2015-Plenário para tratar de Irregularidades relativas ao Convênio PG-001/2002-DNER.	1	Concluído Destaca-se que não há procedimento imediato a ser realizado pelo Superior Tribunal Militar (STM).
11	Acórdão 640/2022 - TCU - Plenário - o qual refere-se à apreciação pela Corte de Representação, com pedido de medida cautelar, relacionada ao processo TC 003.774/2022-8 no qual foi contestado processo licitatório, cujo certame ocorreu no dia 21/02/2022, alegando que a comissão de licitações foi induzida a erros pela licitante vencedora.	1	Concluído Destaca-se que não há procedimento imediato a ser realizado pelo Superior Tribunal Militar (STM).
12	Comunicação do Conecta TCU 23/112023 - Sobre as alterações no "Contexto de Determinações, Recomendações e Cientificações" na plataforma CONECTA TCU.	1	Concluído A Auditoria Interna analisou na Plataforma de Serviços Digitais Conecta-TCU, no período de 24/11/2023 a 30/11/2023, os processos relacionados a determinações e recomendações pendentes de resposta ao TCU, com o intuito de verificar possíveis modificações nos processos, tendo em vista os ajustes de procedimentos e de fluxo de informações realizadas pela Corte de Contas no Conecta-TCU no período. Das observações feitas, não foi possível afirmar que as modificações encontradas se deram a partir dos ajustes realizados pelo TCU.
13	Acórdão TCU Nº 1.177/2023 - Tratou sobre o relatório de acompanhamento da fiscalização do TCU, denominado "Dia D – 2º Ciclo", que acompanha o Acórdão TCU nº 2.487/2022 - Plenário. Por meio desse relatório, o TCU, mediante análise de dados de tecnologia da informação, identificou indícios de irregularidades e ineficiências de execução em órgãos e entidades da administração pública federal.	1	Concluído Por meio do Relatório de Auditoria 16/2023 a SEAUD orientou a gestão quanto à elaboração de respostas com vistas ao cumprimento da determinação contida no Acórdão.
14	Acórdão nº 8597/2022 - TCU - 2ª Câmara -- Destaque de quintos e suspensão do pagamento da vantagem opção do servidor inativo de matrícula nº 269.	1	Concluído Foi analisado, e enviado o pedido de reexame ao TCU, o qual foi conhecido.
15	Acórdão nº 683/2023 - TCU - 1ª Câmara - Destaque de quintos e suspensão do pagamento da vantagem opção do servidor inativo de matrícula nº 584.	1	Em Implementação Foi verificado, está em análise e dentro prazo de implementação.
16	Acórdão nº 1536/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 500 da deliberação que considerou ilegal e negou registro do ato de aposentadoria.	1	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi implementada.
17	Acórdão nº 1910/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 718 da deliberação que considerou ilegal e negou registro do ato de aposentadoria.	1	Concluído Foi analisado, e enviado o pedido de reexame ao TCU, o qual foi conhecido.
18	Acórdão 970/2023 - TCU - 2ª Câmara - Destaque de quintos do servidor inativo de matrícula nº 230.	1	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi implementada.
19	Acórdão nº 743/2023 -TCU - Plenário - Comunica que a Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal/SecexEstado/TCU) iniciou uma fiscalização do tipo acompanhamento, cujo objetivo é	1	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi implementada.

Nº	Detalhamento	Quantidade Demandada	Situação
	acompanhar transações relacionadas às folhas de pagamento de organizações da Administração Pública Federal, realizadas entre janeiro e dezembro de 2023.		
20	Acórdão nº 2136/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 660 da deliberação que considerou ilegal e negou registro do ato de aposentadoria.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à servidora inativa e encaminhou resposta ao TCU.
21	Acórdão nº 2272/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 746 da deliberação que não deu provimento ao pedido de reexame, considerando-o ilegal, e negou registro do ato de aposentadoria.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à servidora inativa e encaminhou resposta ao TCU.
22	Acórdão nº 3116/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência ao servidor inativo de matrícula nº 985 da deliberação que considerou o ato de integralização da aposentadoria ilegal.	1	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal.
23	Acórdão 4117/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência à pensionista de matrícula nº 4026-1 da deliberação que considerou ilegal e negou registro do ato de pensão civil.	1	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal.
24	Acórdão 3985/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência ao servidor inativo de matrícula nº 220 da deliberação que considerou o ato da aposentadoria ilegal.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou ao servidor inativo e encaminhou resposta ao TCU.
25	Acórdão nº 4940/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 973 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à servidora inativa e encaminhou resposta ao TCU.
26	Acórdão nº 4186/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 16 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à servidora inativa e encaminhou resposta ao TCU.
27	Acórdão nº 6121/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência ao servidor inativo de matrícula nº 768 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi implementada.
28	Acórdão nº 3657/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 322 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à servidora inativa e encaminhou resposta ao TCU.
29	Acórdão nº 6997/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência ao servidor inativo de matrícula nº 432 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou ao servidor inativo e encaminhou resposta ao TCU.
30	Acórdão 7015/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência ao servidor inativo de matrícula nº 685 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou ao servidor inativo e encaminhou resposta ao TCU.
31	Diligência - Compensação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - Ofício nº 36271 - Pedido para informar se o Tribunal adota o regime de Compensação por Exercício Cumulativo de Jurisdição e envio de Normativos e Tabelas.	1	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados ao TCU.
32	Acórdão nº 9142/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 662 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído Foi verificado, e enviado o comprovante de ciência da servidora acerca da deliberação do Acórdão do TCU.
33	Acórdão nº 7.806/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 231 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal e esclarecer ao Superior Tribunal Militar - STM	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à servidora inativa e encaminhou resposta ao TCU.

Nº	Detalhamento	Quantidade Demandada	Situação
	que a vantagem de “quintos/décimos” incorporada com amparo em funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 e 4/9/2001, uma vez transformada em parcela compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, nos exatos termos da modulação de efeitos estabelecida pelo STM no RE 638.115/CE, não impõe a legalidade do ato nem enseja a emissão de novo ato concessório.		
34	Acórdão 7718/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência ao pensionista de matrícula nº 31-1 da deliberação que considerou ilegal o ato de pensão civil do interessado.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à pensionista e encaminhou resposta ao TCU.
35	Acórdão nº 9245/2023 - TCU - 2ª Câmara - Dar ciência à beneficiária de pensão civil de matrícula nº 4001 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à beneficiária de pensão civil e encaminhou resposta ao TCU.
36	Acórdão nº 10908/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência à servidora inativa de matrícula nº 429 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à servidora inativa e encaminhou resposta ao TCU.
37	Ofício nº 58129/2023-TCU/Seproc SEI n.º 3484920, que trata do Processo TC/TCU nº 037.255/2023-1 - Tipo de processo: Relatório de Levantamento. Ofício nº 000.209/20232 - AudGovernança , de 21, de novembro de 2023, documento SEI nº 3487883, que trata da Requisição de informações e/ou documentos.	1	Concluído Foi verificado, e as respostas foram enviadas ao TCU.
38	Acórdão nº 12.657/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência ao servidor inativo de matrícula nº 74 da deliberação que considerou o ato de aposentadoria ilegal.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou ao servidor inativo e encaminhou resposta ao TCU.
39	Acórdão nº 1845/2023 - TCU - Plenário - Dar ciência ao STM acerca dos resultados de auditoria de conformidade na regularidade da concessão e do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição.	1	Concluído O STM tomou conhecimento da demanda e elaborou relatório que foi encaminhado ao TCU.
40	Acórdão nº 13.731/2023 - TCU - 1ª Câmara - Dar ciência à pensionista de matrícula nº 4151-1 da deliberação que considerou ilegal e negou registro do ato de pensão civil.	1	Concluído O Superior Tribunal Militar (STM) comunicou à beneficiária de pensão civil e encaminhou resposta ao TCU
41	Acumulação Ilegal GAE e VPNI	3	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi considerada como "não procede".
42	Acumulação irregular de cargos	1	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi considerada como "não procede".
43	Acumulação irregular de vínculos empregatícios na Administração Pública	5	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi implementada.
44	Admissão do servidor/empregado/militar sem ato de concessão no e-Pessoal	10	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi considerada como "não procede".
45	Auxílio-alimentação pago em duplicidade	15	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi considerada como "não procede".
46	Auxílio-creche pago em duplicidade	1	Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi implementada.

Nº	Detalhamento	Quantidade Demandada	Situação
47	Inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público	28	<p>Concluído (17 demandas) Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi implementada.</p> <p>Em Implementação (1 demanda) Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda está em andamento.</p> <p>Concluído (10 demandas) Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi considerada como "não procede".</p>
48	Pensionista falecido com remuneração	1	<p>Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi implementada.</p>
49	Remuneração acima do teto	10	<p>Concluído Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi considerada como "não procede".</p>
50	Servidor ou Pensionistas com CPF não localizado na Receita Federal.	3	<p>Concluído (2 demandas) Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi implementada.</p> <p>Concluído (1 demanda) Os esclarecimentos foram encaminhados por meio do Sistema e-Pessoal e a demanda foi considerada como "não procede".</p>

10.2 - Contas de Exercícios Anteriores

A Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade de Prestação de Contas por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos.

É importante lembrar que o TCU possui competência normativa para estabelecer os procedimentos e critérios a serem observados na elaboração e na apresentação das prestações de contas anuais, competência essa formalizada por meio da elaboração de Instruções e Decisões normativas específicas, além de Portarias. Essas normas abrangem desde a forma de apresentação dos documentos que compõem a prestação de contas, os prazos e requisitos necessários para a sua entrega à Corte de Contas, e especialmente, no caso das Portarias, definem os Órgão e as Entidades que terão as contas Julgadas, no exercício de referência, pela mencionada Corte.

Registra-se que, por força da DN TCU nº 198/2022, a JMU não terá as suas contas julgadas nesse exercício.

Ademais em relação às **contas de exercícios anteriores** da Justiça Militar da União, informa-se que a Justiça Militar da União **não apresenta qualquer pendência em prestações de contas de exercícios anteriores** perante a Corte de Contas, informação essa disponível no [portal de prestação de contas da JMU](#), no tópico "Julgamento de Contas".

11 - DA AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

A [IN TCU nº 84](#), no inciso I do art. 12, estabelece a obrigatoriedade da Auditoria Interna realizar avaliação sobre a Prestação de Contas, obrigação essa que deve ser realizada até 31 de Março do exercício seguinte. Contudo, ressalta-se que o cumprimento do mencionado prazo é desafiador, pois tal data também é a data prevista para a publicação do Relatório Anual de Gestão, assim ambos os trabalhos precisam ser realizados simultaneamente.

Além disso, o prazo de publicação do Relatório Auditoria do Atos de Gestão de cada exercício, parte integrante do Certificado de Auditoria, é até **31/03 de cada ano**, conforme previsão contida no **item 5 do quadro 1 do anexo I do Ato Normativo STM nº 533**, prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas da União na IN nº 84/2020 e na DN nº 198/2022.

A fim de aperfeiçoar a execução do atual processo de prestação de contas, entende-se como uma boa prática o mapeamento do citado processo. O mapeamento detalhado do processo de prestação de contas da JMU é crucial para identificar pontos específicos de melhoria e otimização de atividades. Por exemplo, ao identificar quais áreas do processo consomem mais tempo ou recursos, ao entender completamente o fluxo de trabalho, é possível identificar possíveis lacunas de controle e estabelecer medidas preventivas para mitigar riscos de erros.

Em última análise, um mapeamento preciso do processo de prestação de contas não apenas otimiza o atual fluxo de trabalho, mas também pode reduzir erros e retrabalhos. Além de permitir que a análise da auditoria seja realizada em prazo, extensão e processos adequados. Esse trabalho de mapeamento já foi sugerido pela Secretária-Geral da Presidência no Processo SEI nº 004467/23-00.129.

SUGESTÃO

SEPRE e AGEST

Analisar a conveniência e oportunidade de retomar o trabalho de mapeamento do Processo de Prestação de Contas Anuais, previsto no Processo SEI nº 004467/23-00.129, visando a otimização do atual fluxo de trabalho.

12 - CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES

Considerando os exames de auditoria efetuados nas peças que compõem o processo de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2023 da JMU, e nos documentos e informações disponíveis e/ou requeridas, além dos dados contidos em sistemas informatizados, em especial o sistema SEL, assim como as avaliações nos controles internos administrativos e nos Atos de Gestão no âmbito das auditorias internas, as quais serão apresentadas no [Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna](#) de 2023 (RAINT/2023), a Secretaria de Auditoria Interna não identificou atividades, ações ou evidências de caráter relevante que indiquem ato de irregularidade ou impropriedade grave capazes de comprometer a conformidade dos Atos de Gestão da JMU, no exercício de 2023, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

As conclusões da equipe de auditoria relacionadas à prestação de contas dos responsáveis têm por fundamento a:

- a. Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas (art. 12, inciso I, da [Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020](#), no que tange à verificação da observância, pela UPC, das disposições legais e normativas acerca de conteúdo, forma, divulgação e prazo das informações que compõem a prestação de contas de 2023);
- b. Verificação das conclusões dos demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no Plano Anual de Auditoria da JMU de 2023 (auditorias, consultorias, monitoramentos, análise de atos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões, etc.), realizados no exercício em referência (art. 12, inciso III, da [Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020](#)).

Considerando a Gestão integral da unidade e tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa citada opina-se pela **CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DA UPC**, sem prejuízo de que sejam efetuadas à JMU as recomendações e sugestões apresentadas neste relatório, com vistas ao aprimoramento da atual e das futuras prestações de contas anuais.

ROGERS GONÇALVES VELLOSO DE ASSIS
Secretário de Auditoria Interna

13 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**13.1 - Recomendações**

Pelo exposto neste relatório, compete-nos apresentar as seguintes Recomendações (Quadro 10) da Secretaria de Auditoria Interna indicadas ao longo deste relatório, sintetizadas a seguir.

Quadro 10 - Recomendações

Constatação (Item)	Responsável	Recomendação
3	DITIN e CGovTIC	<i>Priorizar e apoiar as ações para efetivar a execução do projeto denominado "Identidade Visual + Novo Portal" e assim cumprir as disposições da IN TCU nº 84/2020, com relação às normas de prestação de contas e, também, de acessibilidade digital, além dos demais escopos do projeto do portal.</i>
3	DITIN	<i>Atualizar os prazos do Cronograma SEI nº 3022031, que contempla ajustes nos portais do STM e da JMU com o objetivo de realizar a adequação dos portais com as seguintes normas: IN TCU nº 84/2020; Ato Normativo STM nº 533/2022, SEI nº 2487353; Portaria nº 6.306/2022, SEI nº 2963290; Ato Normativo STM nº 599/2022, SEI nº 2986665.</i>
3	AGEST, OUVJMU, SECSTM, ASCOI, ASCONT, DILEO, DIRAD, DIDOC, DORFI, DIPES, DITIN e 1ª Instância da JMU; 1ª CJM; 2ª CJM; 3ª CJM; 4ª CJM; 5ª CJM; 6ª CJM; 7ª CJM; 8ª CJM; 9ª CJM; 10ª CJM; 11ª CJM; 12ª CJM.	<i>Considerar as recomendações contidas no Apêndice 2 – Matriz de Achados e Recomendações de Auditoria, SEI nº 3634202, pertencente ao Relatório de Auditoria nº 1/2024 – Avaliação Contínua do Portal Transparência e Prestação de Contas, SEI nº 3620049.</i>
5.2	AGEST	<i>PIME - Indicador 1.1. Desenvolver e implementar um sistema eficaz de rastreamento de casos que permita a coleta e análise desses dados. Além disso, deve-se considerar a formação de uma equipe dedicada para garantir a implementação correta e o funcionamento deste sistema.</i>
5.2	AGEST	<i>PIME - Indicador 2.2. Analisar os critérios específicos nos quais o STM não atendeu às expectativas do prêmio diamante e desenvolver um plano de ação detalhado para abordar essas deficiências.</i>
5.2	AGEST	<i>PIME - Indicador 3.3. utilizar a nova ferramenta para análise detalhada dos atrasos e identificação de gargalos nos projetos.</i>
5.2	DITIN	<i>PIME - Indicador 4.1. Desenvolver um plano detalhado para abordar essas áreas com prazos específicos e responsáveis designados. Isso pode incluir a atualização da infraestrutura tecnológica, a implementação de mais serviços na nuvem e a revisão e atualização das políticas e planos de TIC.</i>
5.2	DITIN	<i>PIME - Indicador 4.2. Desenvolver o Plano de Gestão de Riscos de TIC, a fim de operacionalizar o indicador o mais rápido possível. Isso ajudará a identificar, avaliar e mitigar os riscos relacionados à segurança da informação</i>
5.2	ASCOM	<i>PIME - Indicador 5.4. Implementar estratégias para incentivar a participação, como campanhas de comunicação interna, simplificação do processo de resposta às pesquisas e garantia de que os funcionários entendam a importância de seu feedback. Além disso, explorar as causas da percepção menos favorável pode ajudar a identificar áreas específicas para melhoria.</i>
5.2	DILEO	<i>PIME - Indicador 6.3. Revisar e otimizar o processo de contratação específico para esses serviços. Pode ser necessário abordar questões específicas relacionadas a requisitos técnicos, seleção de fornecedores ou avaliação de propostas.</i>

Constatação (Item)	Responsável	Recomendação
5.2	DILEO	PIME - Indicador 6.4. Implementar mecanismos de feedback para avaliar a satisfação dos usuários com o processo de compras e usar esses dados para fazer melhorias contínuas.
5.2	DILEO	PIME - Indicador 6.5. Desenvolver e implementar uma metodologia de pesquisa de satisfação.
5.2	DIRAD	PIME - Indicador 6.7. Realizar uma análise detalhada para identificar as causas do atraso e implementar medidas corretivas. Pode ser necessário ajustar o planejamento, alocar recursos adicionais ou revisar as prioridades de execução.
5.2	AGEST	PIME - Indicador 7.1. Identificar as áreas em que o desempenho está aquém das expectativas e desenvolver ações corretivas específicas. Além disso, vale explorar e expandir as práticas bem-sucedidas para outras áreas da organização.
5.2	AGEST	PIME - Indicador 7.2. Realizar uma avaliação de acessibilidade para identificar as lacunas e estabelecer um plano de ação claro para abordar esses problemas de forma sistemática.
5.2	ASCOM	PIME - Indicador 8.1. Focar no cumprimento dos requisitos da Resolução CNJ nº 215/2015, sem desconsiderar outros normativos vigentes, realizando uma análise detalhada para identificar as áreas específicas que estão faltando e desenvolver planos de ação para abordar cada um desses itens.
5.2	DIPES	PIME - Indicador 9.4. Atentar às metas e processos para avaliar e melhorar a qualidade das fichas de avaliação de desempenho.
5.2	DIPES	PIME - Indicador 10.1. Estabelecer métodos claros para medir a compatibilidade da lotação de pessoal com os padrões estabelecidos o mais rápido possível. Isso pode incluir o desenvolvimento de uma matriz de habilidades, a análise das necessidades de cada unidade e a avaliação das capacidades do pessoal existente.
5.2	DITIN	PIME - Indicador 11.1. Aplicar o formulário de pesquisa do IGOV-TIC para todos os usuários a fim de obter feedback mais abrangente e preciso, que deve ser usado para identificar áreas específicas para melhorias. Ações corretivas devem ser priorizadas com base nesse feedback.
5.2	DITIN	PIME - Indicador 11.3. Revisar as ações planejadas no PDTIC, identificar as causas dos atrasos ou das não execuções e estabelecer planos de recuperação. Priorizar as iniciativas de maior impacto e realinhar recursos pode ser necessário para melhorar este indicador.
5.2	DITIN	PIME - Indicador 11.4. Realizar uma análise detalhada das necessidades de infraestrutura de TIC da JMU e identificar serviços que podem ser movidos para a nuvem ou aprimorados.
5.2	SECSTM, SEPOF, CPROF, DORFI	PIME - Indicador 12.2. Melhorar o planejamento e o controle das unidades técnicas para minimizar o cancelamento dos restos a pagar.
5.4	SEPRE e AGEST	Realizar, pelo menos quadrimestralmente, as Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), conforme previsão do art. 9º da Resolução CNJ nº 325 .
7	SECSTM e DITIN	Criar e implementar plano de ação que possibilite a melhoria gradual da posição do STM no Ranking da iGovTIC-JUD.
7	SECSTM, DITIN e DIPES	Fazer um levantamento da força de trabalho de TI, e se for o caso, adequá-la a carga atual de trabalho imposta

Solicita-se que as providências constantes do presente relatório sejam atendidas no prazo máximo de 90 dias, a contar da data do seu recebimento. Serão consideradas atendidas e/ou justificadas as recomendações e as orientações que forem formalmente respondidas à SEAUD neste processo.

Caso não seja possível o atendimento das recomendações no referido prazo, deverá ser elaborado um Plano de Ação com o detalhamento das implementações e com cronograma com datas de cada fase. Este Cronograma integrará o Relatório de Monitoramento deste trabalho.

13.2 - Sugestões

Conforme descrito neste relatório, dentro das atribuições da Auditoria Interna, cabe listar procedimentos de **Sugestões**, ou seja, boas práticas que possam agregar valor à Administração (Quadro 11).

Quadro 11 - Sugestões

Constatação (Item)	Responsável	Sugestão
3	SECSTM, DORFI e DITIN	<i>Avaliar a possibilidade de criação de painéis interativos com a execução orçamentária e financeira da Justiça Militar da União como, por exemplo, o Painel de Gestão Financeira disponível no portal do CNJ, o qual apresenta a gestão orçamentária e financeira do Conselho Nacional de Justiça.</i>
5.2	ASCOM	PIME - Indicador 2.1. Definir claramente o que se deseja alcançar com a gestão da imagem institucional e estabelecer metas quantificáveis.
5.2	AGEST	PIME - Indicador 3.4. Avaliar os benefícios obtidos com o gerenciamento adicional do processo da cadeia de valor e considerar a expansão dessa prática para outros processos relevantes, garantindo que as prioridades sejam feitas de forma a não prejudicar outras áreas críticas.
5.2	AGEST	PIME - Indicador 3.5. Continuar a expansão do gerenciamento de riscos para outros processos importantes dentro da organização, priorizando aqueles que têm um impacto significativo na realização dos objetivos estratégicos.
5.2	ASCOM	PIME - Indicador 5.1. Revisar as métricas de medição para propor que mídias espontâneas sejam avaliadas no futuro, proporcionando uma avaliação mais completa da presença na mídia. Além disso, analisar as causas da discrepância entre as metas estabelecidas e os resultados obtidos pode ajudar a melhorar as estratégias de comunicação externa.
5.2	ASCOM	PIME - Indicador 5.2. Revisar e simplificar o sistema de graduação de favorabilidade e comparar com o resultado atual para identificar objetivamente a melhora, ou não, do resultado. Além disso, estratégias para melhorar a qualidade da cobertura de mídia devem ser consideradas, focando em mensagens chave e relações públicas efetivas.
5.2	DILEO	PIME - Indicador 6.1. Investigar as causas dos atrasos e implementar medidas para otimizar o processo de aquisição, como a revisão de procedimentos ou a introdução de sistemas de gestão mais eficientes.
5.2	DILEO	PIME - Indicador 6.2. Manter as práticas que contribuíram para essa eficiência e compartilhá-las com outros departamentos que possam se beneficiar.
5.3	11ª CJM e 12ª CJM	<i>Desenvolver um plano de ação focando em identificar e superar os obstáculos específicos que impediram o alcance dos objetivos da Metas Específicas de 2023, de acordo com o estabelecido na Resolução CNJ nº 325/2020.</i>
5.4	SEPRE e AGEST	<i>Divulgar as Atas das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) no Portal da JMU, a exemplo da forma utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça no portal Acompanhamento da estratégia CNJ.</i>
5.4	SEPRE e AGEST	<i>Encaminhar à SEAUD as Atas das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) e demais Relatórios de Monitoramento de execução estratégica e de projetos da Justiça Militar da União.</i>
7	SECSTM e DIPES	<i>Analisar a possibilidade de criação de mecanismos de reconhecimento e valorização dos servidores do quadro permanente, buscando a retenção de talentos.</i>
7	SECSTM, DITIN e DIPES	<i>Analisar a rotatividade de pessoal de TIC, no mínimo a cada dois anos, com o objetivo de reduzir a evasão de servidores do quadro permanente.</i>
11	SEPRE e AGEST	<i>Analisar a conveniência e oportunidade de retomar o trabalho de mapeamento do Processo de Prestação de Contas Anuais, previsto no Processo SEI nº 004467/23-00.129, visando a otimização do atual fluxo de trabalho.</i>

Informa-se que as sugestões possuem o objetivo de orientar à Gestão. Portanto, não serão monitoradas pela Auditoria Interna.

14 - CONCLUSÃO

Por fim, sugere-se o encaminhamento dos autos à SEPRE e à SECSTM, bem como às unidades subordinadas e vinculadas às Secretarias (AGEST, DILEO, DITIN, ASCONT, DORFI, DIPES, DIRAD, ASCOI, ASCOM, OUVJMU, DIDOC, CGovTIC), e, também, às Unidades de 1ª Instância da JMU (1ª CJM; 2ª CJM; 3ª CJM; 4ª CJM 5ª CJM; 6ª CJM; 7ª CJM; 8ª CJM; 9ª CJM; 10ª CJM; 11ª CJM; 12ª CJM) para **conhecimento, atendimento e/ou manifestação (evidências e/ou justificativas)** acerca das **Recomendações de Auditoria** indicadas neste relatório.

À vista de todo o exposto, sugere-se o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria à Presidência para conhecimento e aprovação.

É o relatório.

BRUNO EDUARDO MARTINS
Técnico Judiciário

LUCAS FERREIRA LIMA JÚNIOR
Analista Judiciário

STÊNIO SANTOS DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário

MÔNICA CARDOZO DE ARAÚJO
Chefe da Seção de Auditoria de Governança e Gestão

De acordo.

HELENICE SILVA PEREZINO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria de Gestão e Governança

De acordo.

Encaminha-se o Relatório de Auditoria à Presidência para conhecimento e aprovação do presente.

ROGERS GONÇALVES VELLOSO DE ASSIS
Secretário de Auditoria Interna

SIGLAS UTILIZADAS	
AGEST	Assessoria de Gestão Estratégica
ASCOI	Assessoria de Controle Interno
ASCONT	Assessoria de Contabilidade
ASCOM	Assessoria de Comunicação Social
CF	Constituição Federal
CGovTIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
CJM	Circunscrição Judiciária Militar
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COAUG	Coordenadoria de Auditoria de Governança, Gestão e Pessoal
COMPREV	Cartilha de Prevenção e o Combate ao Assédio e à Discriminação na Justiça Militar da União
CONECTA-TCU	Plataforma de Serviços Digitais do Tribunal de Contas da União
CPE	Carteira de Projetos Estratégicos
CPPE	Carteira Permanente de Projetos Estratégicos
CPROF	Coordenadoria de Programação Orçamentária e Financeira
DATAJUD	Base Nacional de Dados do Poder Judiciário
DIDOC	Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento
DILEO	Diretoria de Licitações e Execução Orçamentária
DIPES	Diretoria de Pessoal
DIRAD	Diretoria de Administração
DIRAUD-Jud	Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário
DITIN	Diretoria de Tecnologia da Informação
DN	Decisão Normativa
DOC DIGITAL	Digitalização dos documentos históricos e acervo processual do STM
DORFI	Diretoria de Orçamento e Finanças
DTP	Despesa Total com Pessoal
EBIA	Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial
ENAJUM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar
ENTIC-JUD	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
e-PESSOAL	Sistema de processamento e tramitação de informações de pessoal do Tribunal de Contas Da União
e-PROC/JMU	Sistema Informatizado de Tramitação dos Processos da Justiça Militar da União
e-SOCIAL	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
GEAFIN	Sistema de Gestão Administrativa e Financeira de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado
IGOV-TIC	Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do PJ
IN	Instrução Normativa
JMU	Justiça Militar da União
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
NOBRADE	Norma Brasileira de Descrição Arquivística
OUVJMU	Ouvidoria da Justiça Militar da União
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PCA	Plano de Contratações Anual
PDPJ-Br	Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PE-JMU	Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União
PIME	Plano de Indicadores e Metas Estratégicas
PJ	Poder Judiciário
PL	Projeto de Lei
PLS	Plano de Logística Sustentável
PLAS/JMU	Plano de Saúde da Justiça Militar da União
PNPC	Portal Nacional de Contratações Públicas
PRODESC	Projeto de Descrição Documental do Acervo Arquivístico da JMU
PRSTM	Presidência do Superior Tribunal Militar
PSPJ	Portal de Serviços do Poder Judiciário
PTTC	Prestação de Tarefas por Tempo Certo
RAE	Reunião de Análise da Estratégia
RAINT	Relatório de Atividades da Secretaria de Auditoria Interna
RCL	Receita Corrente Líquida
RE	Recurso Extraordinário
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
SEAUD	Secretária de Auditoria Interna
SEAUG	Seção de Auditoria de Governança e Gestão
SEAUP	Seção de Auditoria de Pessoal
SECSTM	Secretaria do Superior Tribunal Militar
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEPOF	Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro
SEPRE	Secretaria-Geral da Presidência
SGSOA	Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade
STF	Supremo Tribunal Federal
STM	Superior Tribunal Militar
TCU	Tribunal de Contas da União

TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UG	Unidade Gestora
UPC	Unidade Prestadora de Contas
VPNI	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERREIRA LIMA JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Administração**, em 26/03/2024, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CARDOZO DE ARAUJO, CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**, em 26/03/2024, às 13:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STENIO SANTOS DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 26/03/2024, às 13:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE SILVA PEREZINO, COORDENADORA DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PESSOAL**, em 26/03/2024, às 13:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 26/03/2024, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3621537** e o código CRC **DE0B0A29**.